



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



JUSTIFICATIVA DISPENSA IRP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 001
ASSINATURA

ASSUNTO: Ausência de Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual e contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos.

Prezados(as),

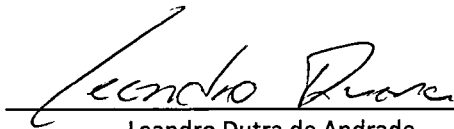
A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 17º inciso 1º do Decreto Municipal nº 001/2025, vem através deste **COMUNICAR**:

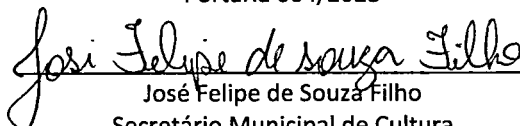
1. A dispensa da intenção de realizar o registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, considerando que a presente IRP seria apenas no âmbito das unidades administrativas internas, onde o objeto da contratação será de Interesse restrito a **Secretaria Municipal de Cultura**.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 01 de dezembro de 2025


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025


José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025

PUBLICO NO ATRIO DO MUNICIPIO EM:

01, 12, 2025
SEC. MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 11. 602

ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 06.191.001/0001-47

José Felipe de Souza Filho,



Objeto

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos.



Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia apresenta desafios significativos na realização e na gestão de eventos, o que impacta negativamente a qualidade e o alcance das iniciativas voltadas para a população. Esses eventos, que têm como objetivo promover integração social, cultura, lazer e cidadania, são essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da identidade local. No entanto, a falta de planejamento estratégico e de expertise na organização tem gerado problemas logísticos, baixa adesão da comunidade, além de comprometer os recursos disponíveis.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em organização de eventos se faz evidente, uma vez que a atual estrutura da Prefeitura não dispõe dos recursos humanos e técnicos para atender à demanda crescente e diversificada da população. A ausência de uma gestão profissionalizada pode resultar na má execução de atividades, gerando frustração entre os cidadãos e prejudicando a imagem pública da administração municipal.

Atender a essa necessidade é fundamental para garantir que as ações propostas pela administração sejam realizadas com eficiência, qualidade e em conformidade com as expectativas da população. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de técnicas adequadas de planejamento, promoção e execução de eventos, maximizando o impacto das iniciativas e promovendo inclusividade e participação da comunidade.

Assim, a articulação efetiva dessas ações não apenas contribuirá para o fortalecimento do tecido social da cidade, mas também refletirá uma gestão pública comprometida com o interesse coletivo, garantindo que as necessidades e aspirações de todos os cidadãos sejam atendidas de forma digna e respeitosa. Em suma, a habilitação de um parceiro estratégico para a realização dos eventos é um passo decisivo para restabelecer o compromisso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia com sua população, assegurando que as iniciativas públicas possam ser realmente aproveitadas por todos.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Dezembro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 003

6



Indicação da Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00
2	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00
3	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00
4	0 - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	10,00
5	0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40,00
6	0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	15,00
7	0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6,00
8	0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30,00
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00
11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	20,00
12	0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande	Serviço	4,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 171

604

	porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora		
13	0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiencia em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00
14	0 - Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00
15	0 - Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4.000,00
16	0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00
17	0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00
18	0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00
19	0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00
20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com	Diária	40,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 605

	banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.		
21	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde aconteceu o evento.	Kg	2.000,00
22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20,00
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m ² , cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20,00
24	0 - Caixa térmicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	40,00
25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00
31	0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00
32	0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	30,00
33	0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	30,00
34	0 - Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	30,00
35	0 - Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta-globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	Diária	30,00
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	30,00
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m ² , cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m ² , cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30,	Diária	30,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 006

ASSINATURA

Diária 30,00

Diária 30,00

Diária 30,00

Diária 20,00

Diária 30,00

Diária 30,00

Diária 30,00

Diária 30,00

e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.

39 0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.

40 0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.

41 0 - Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.

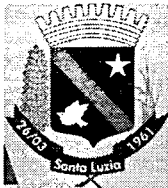
42 0 - Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.

43 0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

44 0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

45 0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

46 0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais: • 8 graves de 15 pegadas • 24 médios de 12 pegadas • 16 driver de corneta de 2 polegada • 8 super twitter ST 450 JBL • 1 processador DBX ou Beringh • 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem • 4 módulos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 007

	A600 para as cornetas• 1 módulo 1200 para os agudos• 1 CD play painner• 2 baterias de 150 Amperes• 1 bancada de capacitor alta voltagem• 2 microfones sem fio• 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais		
47	0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30,00
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00
49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00
52	0 - Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



008

[Handwritten signature]
Assessoria Jurídica

53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30,00
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30,00
55	0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30,00
56	0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Diária	30,00
57	0 - Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00
58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30,00
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30,00
60	0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	10,00
61	0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

[Handwritten signature of Leandro Dutra de Andrade]

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

[Handwritten signature of José Felipe de Souza Filho]

José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025

Santa Luzia - MA, 1 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 009
6
SECRETARIA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 013/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ FELIPE DE SOUZA FILHO, portador do RG nº 025233362003-6 SSP/MA e CPF nº 014.286.783-79, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.**

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em ___/___/2025

Ciente: _____

José Felipe de Souza Filho



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 010
ASSINATURA

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

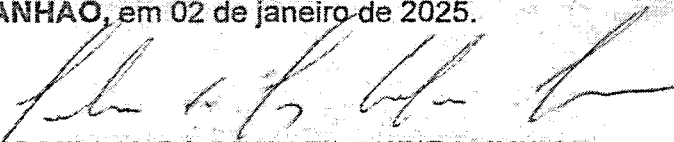
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

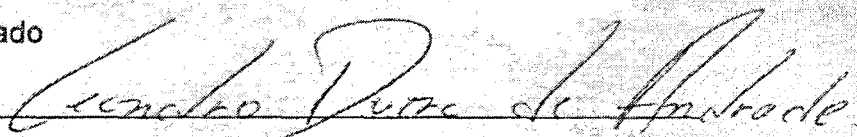
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02/01/2025

Ciente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

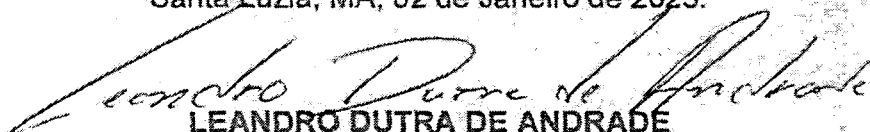
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 - Santa Luzia - Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 011
ASSINATURA

TERMO DE POSSE Nº 004/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF/MF: nº 009.322.333-17, residente e domiciliado na Rua Da Paz, S/N, COHAB II, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 004/2025**, para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.


LEANDRO DUTRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Governo e Gestão


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 013

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ	06.191.001/0001-47

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia apresenta desafios significativos na realização e na gestão de eventos, o que impacta negativamente a qualidade e o alcance das iniciativas voltadas para a população. Esses eventos, que têm como objetivo promover integração social, cultura, lazer e cidadania, são essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da identidade local. No entanto, a falta de planejamento estratégico e de expertise na organização tem gerado problemas logísticos, baixa adesão da comunidade, além de comprometer os recursos disponíveis. A necessidade de contratação de uma empresa especializada em organização de eventos se faz evidente, uma vez que a atual estrutura da Prefeitura não dispõe dos recursos humanos e técnicos para atender à demanda crescente e diversificada da população. A ausência de uma gestão profissionalizada pode resultar na má execução de atividades, gerando frustração entre os cidadãos e prejudicando a imagem pública da administração municipal. Atender a essa necessidade é fundamental para garantir que as ações propostas pela administração sejam realizadas com eficiência, qualidade e em conformidade com as expectativas da população. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de técnicas adequadas de planejamento, promoção e execução de eventos, maximizando o impacto das iniciativas e promovendo inclusão e participação da comunidade. Assim, a articulação efetiva dessas ações não apenas contribuirá para o fortalecimento do tecido social da cidade, mas também refletirá uma gestão pública comprometida com o interesse coletivo, garantindo que as necessidades e aspirações de todos os cidadãos sejam atendidas de forma digna e respeitosa. Em suma, a habilitação de um parceiro estratégico para a realização dos eventos é um passo decisivo para restabelecer o compromisso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia com sua população, assegurando que as iniciativas públicas possam ser realmente aproveitadas por todos.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Santa Luzia - MA, 2 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 014

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ	06.191.001/0001-47

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia apresenta desafios significativos na realização e na gestão de eventos, o que impacta negativamente a qualidade e o alcance das iniciativas voltadas para a população. Esses eventos, que têm como objetivo promover integração social, cultura, lazer e cidadania, são essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da identidade local. No entanto, a falta de planejamento estratégico e de expertise na organização tem gerado problemas logísticos, baixa adesão da comunidade, além de comprometer os recursos disponíveis.

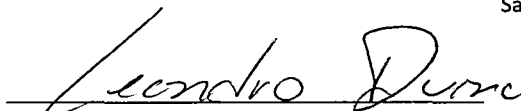
A necessidade de contratação de uma empresa especializada em organização de eventos se faz evidente, uma vez que a atual estrutura da Prefeitura não dispõe dos recursos humanos e técnicos para atender à demanda crescente e diversificada da população. A ausência de uma gestão profissionalizada pode resultar na má execução de atividades, gerando frustração entre os cidadãos e prejudicando a imagem pública da administração municipal.

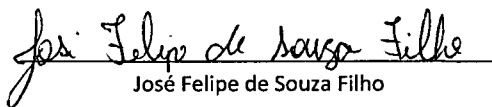
Atender a essa necessidade é fundamental para garantir que as ações propostas pela administração sejam realizadas com eficiência, qualidade e em conformidade com as expectativas da população. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de técnicas adequadas de planejamento, promoção e execução de eventos, maximizando o impacto das iniciativas e promovendo inclusão e participação da comunidade.

Assim, a articulação efetiva dessas ações não apenas contribuirá para o fortalecimento do tecido social da cidade, mas também refletirá uma gestão pública comprometida com o interesse coletivo, garantindo que as necessidades e aspirações de todos os cidadãos sejam atendidas de forma digna e respeitosa. Em suma, a habilitação de um parceiro estratégico para a realização dos eventos é um passo decisivo para restabelecer o compromisso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia com sua população, assegurando que as iniciativas públicas possam ser realmente aproveitadas por todos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Santa Luzia - MA, 2 de Dezembro de 2025


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025


José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

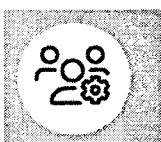
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 015
ASSINATURA



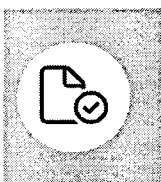
Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Cultura, 06.191.001/0001-47



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza



Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta dificuldades na realização e gestão efetiva de eventos, comprometendo a qualidade e o alcance das iniciativas destinadas à população diante do problema precisa urgentemente da contratação de empresa para realização e organização de eventos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia apresenta desafios significativos na realização e na gestão de eventos, o que impacta negativamente a qualidade e o alcance das iniciativas voltadas para a população. Esses eventos, que têm como objetivo promover integração social, cultura, lazer e cidadania, são essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da identidade local. No entanto, a falta de planejamento estratégico e de expertise na organização tem gerado problemas logísticos, baixa adesão da comunidade, além de comprometer os recursos disponíveis.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em organização de eventos se faz evidente, uma vez que a atual estrutura da Prefeitura não dispõe dos recursos humanos e técnicos para atender à demanda crescente e diversificada da população. A ausência de uma gestão profissionalizada pode resultar na má execução de atividades, gerando frustração entre os cidadãos e prejudicando a imagem pública da administração municipal.

Atender a essa necessidade é fundamental para garantir que as ações propostas pela administração sejam realizadas com eficiência, qualidade e em conformidade com as expectativas da população. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de técnicas adequadas de planejamento, promoção e execução de eventos, maximizando o impacto das iniciativas e promovendo inclusão e participação da comunidade.

Assim, a articulação efetiva dessas ações não apenas contribuirá para o fortalecimento do tecido social da cidade, mas também refletirá uma gestão pública comprometida com o interesse coletivo, garantindo que as necessidades e aspirações de todos os cidadãos sejam atendidas de forma digna e respeitosa. Em suma, a habilitação de um parceiro estratégico para a realização dos eventos é um passo decisivo para restabelecer o compromisso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia com sua população, assegurando que as iniciativas públicas possam ser realmente aproveitadas por todos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 516

ASSINATURA



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta desafios significativos na realização e gestão de eventos, o que compromete sua capacidade de atendimento à população. Para resolver essa questão, é imperativo contratar uma empresa especializada em organização de eventos. A seguir, estão os requisitos mínimos que a solução contratada deve atender:

1. Experiência comprovada em organização de eventos similares, com apresentação de pelo menos três atestados de capacidade técnica em projetos realizados nos últimos cinco anos.
2. Equipe técnica capacitada, composta por profissionais qualificados nas áreas de logística, comunicação, segurança e produção de eventos, com certificação reconhecida na área.
3. Proposição de plano detalhado de execução do evento, incluindo cronograma, logística, proposta de local, necessidades de infraestrutura e recursos necessários para a realização do evento.
4. Garantia de atendimento a normas de segurança e saúde, incluindo medidas preventivas contra incêndios, acessibilidade e protocolos sanitários, quando aplicáveis.
5. Apresentação de orçamentos detalhados, contendo todas as despesas previstas, e garantia de não ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura Municipal para a contratação.
6. Fornecimento de soluções sustentáveis e de baixo impacto ambiental no planejamento e execução dos eventos, com previsão de uso de materiais recicláveis e práticas de redução de resíduos.
7. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados, incluindo padrões de atendimento e satisfação do público, medidos através de feedbacks coletados durante e após os eventos.
8. Disponibilidade para prestação de suporte e assessoria antes, durante e após os eventos, garantindo a resolução de problemas e imprevistos de forma ágil.
9. Capacidade de mobilização de fornecedores locais e colaboração com empresas regionais, promovendo a economia local durante a execução dos eventos.
10. Adoção de mecanismos de divulgação das iniciativas, visando alcançar um amplo público-alvo e garantir a participação da comunidade nos eventos organizados.

Os requisitos acima visam assegurar a seleção de um prestador de serviços capaz de atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na realização de eventos de qualidade, promovendo a integridade e eficácia dos serviços públicos.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis no Mercado para Contratação de Organização de Eventos

1. Agência de Eventos Especializada

- Vantagens:

- Know-how em planejamento e execução: Profissionais experientes que podem otimizar processos.
- Qualidade na entrega: A presença de expertise pode garantir eventos mais bem organizados.
- Redes de contatos: Possibilidade de parcerias com fornecedores de qualidade (catering, sonorização, etc.).

- Desvantagens:

- Custo elevado: Honorários altos podem ser um limitante orçamentário.
- Menos flexibilidade: Dependência do calendário da agência pode limitar a capacidade de adaptação.
- Relacionamento contratual: Pouca experiência na gestão de contratos públicos pode gerar desafios.

2. Equipe Interna Temporária

- Vantagens:

- Controle total: A gestão direta da equipe pode permitir maior alinhamento com os objetivos municipais.
- menor custo fixo: Não há necessidade de honorários elevados, além da remuneração dos temporários.
- Flexibilidade: Possibilidade de ajuste das equipes conforme a demanda.

- Desvantagens:

- Falta de experiência: Menor know-how pode levar à ineficiência e retrabalho.
- Dificuldade em mobilização de recursos: Pode haver desafios para adquirir suprimentos e serviços dentro do prazo necessário.
- Curva de aprendizado: O tempo para treinar novos efetivos pode atrasar a implementação.

3. Plataforma de Gestão de Eventos

- Vantagens:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- Eficiência: Softwares facilitam a organização, monitoramento e gestão financeira do evento.
- Acessibilidade: Pode dar suporte a várias fases do evento, desde o planejamento até a análise final.
- Redução de custos operacionais: Minimiza a necessidade de uma grande equipe presencial.
- Desvantagens:
 - Necessidade de treinamento: Usuários precisam ser capacitados para utilizar a plataforma eficientemente.
 - Limitada experiência prática: Algumas funcionalidades podem não atender necessidades específicas de eventos locais.
 - Dependência tecnológica: Qualquer falha técnica pode impactar negativamente o processo de execução.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 017
ASSINATURA

4. Parceria Público-Privada (PPP) com Empresas Locais

- Vantagens:
 - Apoio do setor privado: Acesso a investimento, recursos e expertise na realização de eventos.
 - Fortalecimento da economia local: Incentiva a colaboração entre o governo e empresas da região.
 - Compartilhamento de riscos: Ambos os lados têm interesse no sucesso do evento.
- Desvantagens:
 - Complexidade de contrato: Negociações podem ser longas, podendo atrasar a execução.
 - Conflitos de interesse: É preciso alinhar interesses e expectativas das partes envolvidas.
 - Maior burocracia: Processos de aprovação podem ser morosos, afetando a agilidade.

Análise Comparativa das Soluções:

Solução	Custo	Qualidade	Flexibilidade	Adaptabilidade	Manutenção	Suporte	Tempo de Implementação
Agência de Eventos Especializada	Alto	Alta	Baixa	Média	Baixa	Moderado	Moderado
Equipe Interna Temporária	Baixo	Média	Alta	Alta	Alta	Baixo	Alto
Plataforma de Gestão de Eventos	Moderado	Média	Moderada	Moderada	Média	Alto	Moderado
Parceria Público-Privada	Moderado/Alto	Alta	Baixa	Média	Baixa	Moderado	Alto

A tabela sintetiza as vantagens e desvantagens encontradas para cada solução, permitindo uma análise objetiva e clara sobre qual alternativa se alinha melhor aos objetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na resolução do problema relacionado à realização e gestão de eventos.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Ao considerar a contratação de uma empresa para a realização e organização de eventos, é fundamental analisar os aspectos técnicos que justificam a escolha da "Solução Escolhida". Essa solução se destaca por seu elevado desempenho na execução de eventos públicos, com ampla experiência no mercado que garante a entrega de serviços de qualidade. A empresa escolhida possui um portfólio robusto que inclui a realização de eventos em diferentes escalas, demonstrando sua capacidade de atender a diversos tipos de demandas, desde pequenos encontros até grandes festivais.

A compatibilidade da solução com as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia é outro ponto crítico. Os sistemas e processos empregados pela empresa são adaptáveis, permitindo que sejam alinhados às normas locais e aos objetivos da administração pública. A facilidade de implementação é garantida pela metodologia ágil que a empresa utiliza, minimizando interrupções nas operações da prefeitura durante o processo de transição. Isso assegura que a organização dos eventos se inicie rapidamente, sem atrasos que poderiam comprometer a programação já estabelecida.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte oferecidos pela empresa são aspectos que agregam valor significativo à escolha da solução. A empresa disponibiliza uma equipe dedicada de profissionais capacitados, prontos para oferecer suporte técnico e operacional durante todas as etapas do evento. Além disso, oferece treinamentos para a equipe interna da prefeitura, promovendo a capacitação contínua e garantindo a transferência de conhecimento. A escalabilidade da solução também é uma vantagem importante; conforme a demanda por eventos aumenta, a empresa tem a estrutura necessária para expandir suas operações e atender eficientemente ao crescimento das iniciativas propostas pela gestão municipal.

Em termos econômicos, a análise do custo-benefício da "Solução Escolhida" revela um retorno esperado positivo em relação ao investimento realizado. As propostas financeiras apresentadas pela empresa demonstram eficiência, com uma relação favorável entre os custos e os resultados esperados. O investimento na contratação de uma empresa especializada resulta em economia de tempo e recursos, evitando gastos desnecessários e retrabalhos que poderiam ocorrer caso a gestão dos eventos fosse realizada internamente ou por empresas menos experientes. Ademais, a otimização dos eventos gerada pela escolha de um fornecedor qualificado pode aumentar a satisfação da população, refletindo um impacto social positivo e melhorando a imagem da administração pública local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



A soma de todos esses pontos demonstra que a "Solução Escolhida" está alinhada com os interesses da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, promovendo não apenas a eficiência na realização de eventos, mas também oferecendo vantagens operacionais e econômicas substanciais que poderão beneficiar toda a comunidade.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
018
ASSINATURA

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	0 - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	10,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	15,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200	Serviço	20,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 019

ASSINATURA

	peessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante				
11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	20,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiencia em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	0 - Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02	Serviço	4,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 020

ASSINATURA

	polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
15	0 - Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	Kg	2.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	0 - Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 021

25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	0 - Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	0 - Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 022

6

ASSINATURA

	altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.				
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	0 - Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	0 - Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para	Diária	20,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 023

ASSINATURA

	inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.				
43	0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais:• 8 graves de 15 pegadas• 24 médios de 12 pegadas• 16 driver de corneta de 2 polegadas• 8 super twitter ST 450 JBL• 1 processador DBX ou Beringh• 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem• 4 módulos A600 para as cornetas• 1 módulo 1200 para os agudos• 1 CD play painner• 2 baterias de 150 Amperes• 1 bancada de capacitor alta voltagem• 2 microfones sem fio• 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
52	0 - Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 024

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 025

ASSINATURA

	presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.				
53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
55	0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
56	0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
57	0 - Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
60	0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	10,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 026

61	0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor Total				R\$ 00000	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo parcelamento da contratação para a realização e organização de eventos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia se justifica principalmente pela complexidade e diversidade das atividades a serem executadas. A natureza dos eventos varia significativamente em termos de escala, público-alvo e requisitos logísticos, o que torna o parcelamento uma estratégia eficaz para melhor gerenciar essas diferenças. Com a contratação parcelada, é possível ajustar os serviços oferecidos conforme as necessidades específicas de cada evento, garantindo assim uma adequação mais precisa às expectativas da população e evitando desperdícios de recursos.

Além disso, o parcelamento da contratação pode trazer benefícios operacionais e financeiros. Ao dividir a contratação em lotes ou eventos individuais, a Prefeitura pode beneficiar-se da expertise da agência de eventos especializada em diferentes momentos, ajustando o orçamento de acordo com a disponibilidade financeira ao longo do ano. Essa abordagem permite maior controle sobre os gastos e facilita o cumprimento de metas orçamentárias, além de possibilitar a realização de eventos com qualidade superior, já que os profissionais poderão dedicar atenção adequada a cada projeto específico.

Por fim, o parcelamento pode impactar positivamente o atendimento ao interesse público, promovendo uma execução mais eficiente das iniciativas voltadas à comunidade. Esta modalidade permite, por exemplo, a coleta de feedback após cada evento, proporcionando melhorias contínuas nos próximos e aumentando a satisfação do público atendido. Dessa forma, a contratação parcelada não apenas otimiza recursos, mas também potencializa a eficácia da gestão dos eventos, alinhando-se ao objetivo de oferecer experiências enriquecedoras e bem organizadas para a população de Santa Luzia.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a realização e organização de eventos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia visa promover a economicidade e a otimização dos recursos disponíveis. Com a solução escolhida, espera-se maximizar o custo-benefício das iniciativas voltadas à população, pois a expertise da empresa contratada possibilitará um planejamento e execução mais eficazes, reduzindo retrabalhos e garantindo resultados mais satisfatórios em cada evento realizado. Isso significa que os gastos serão mais bem aplicados, evitando desperdícios e promovendo uma utilização mais racional dos recursos financeiros.

Além de melhorar a gestão financeira, a contratação permitirá uma melhor alocação dos recursos humanos e materiais da prefeitura. A equipe da empresa contratada trará conhecimento técnico e experiência prática, que são essenciais para a implementação bem-sucedida dos eventos. Assim, os servidores municipais poderão focar em outras atividades relevantes dentro da administração pública, aumentando a produtividade geral da equipe. Essa divisão de tarefas resulta em um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, já que as competências específicas serão utilizadas de maneira mais adequada.

Os recursos materiais também serão utilizados de forma otimizada, uma vez que a empresa contratada possui acesso a fornecedores e insumos que garantem condições vantajosas e competitivas. Isso contribuirá para a redução de custos e, ao mesmo tempo, assegurará a qualidade dos materiais e serviços utilizados nos eventos. Portanto, os resultados esperados com essa contratação incluem não apenas a redução de despesas, mas também o aumento da satisfação da população em relação aos eventos realizados, potencializando assim o alcance e a eficácia das iniciativas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No contexto de enfrentamento das dificuldades na realização e gestão efetiva de eventos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, algumas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas para garantir a implementação da solução escolhida, que consiste na contratação de uma empresa para a organização e realização de eventos.

Primeiramente, é fundamental realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas da população e dos tipos de eventos que desejam ser promovidos. Esse levantamento deve incluir a identificação de horários, locais e formatos preferenciais, além de aspectos culturais que possam influenciar os eventos, assegurando que a escolha da empresa contratada esteja alinhada com as expectativas sociais e culturais da comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 024

Em seguida, recomenda-se a elaboração de requisitos técnicos claros que devem ser atendidos pela empresa contratada. Esses requisitos devem abranger aspectos como experiência prévia em organização de eventos, capacidade técnica e operacional, inovação nas propostas apresentadas e adequação ao orçamento disponível. Essa etapa é crucial para selecionar uma empresa capaz de atender à demanda com qualidade e dentro dos padrões exigidos.

Uma análise dos riscos associados à execução dos eventos também deve ser realizada. Isso inclui a avaliação de questões relacionadas à segurança, logística e imprevistos que possam impactar a realização dos eventos. Com base nessa análise, devem ser desenvolvidas estratégias de mitigação de riscos, como a criação de um plano de contingência para eventuais problemas que possam surgir durante a execução dos eventos.

Outro passo importante é a definição de indicadores de performance para monitorar e avaliar o impacto e a eficácia dos eventos realizados. Esses indicadores devem permitir que a Administração possa acompanhar a satisfação do público, a adesão aos eventos e os resultados gerados em termos de engajamento comunitário e melhoria da qualidade de vida.

Considerando a especificidade da solução proposta, pode haver a necessidade de capacitação de servidores da Administração Municipal. Essa capacitação deve focar em áreas essenciais como gestão de contratos, fiscalização de serviços prestados e avaliações de desempenho da empresa contratada, garantindo que a equipe responsável tenha as habilidades necessárias para exercer seu papel fiscalizador de forma eficiente.

Por último, é recomendável que a Prefeitura estabeleça um canal de comunicação eficaz com a população, permitindo que os cidadãos possam opinar e participar ativamente no planejamento e na execução dos eventos. Esse envolvimento não apenas reforça o compromisso da Administração com a transparência, mas também promove um maior interesse e um melhor aproveitamento dos eventos organizados.

Essas providências estão diretamente relacionadas à implementação eficaz da solução escolhida e objetivam garantir a continuidade da melhoria na realização e gestão de eventos na cidade, sempre prezando pelo uso responsável e eficiente dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução de realização e organização de eventos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia deve considerar a eficácia da implementação desta iniciativa. No caso específico, a identificação de contratações que possuem dependência técnica ou operacional com a solução escolhida é crucial.

É importante ressaltar que, na presente situação, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes adicionais que devam ser realizadas antes da contratação da empresa para execução e gestão dos eventos. A razão para esta conclusão é que a execução de eventos pode ser realizada com a contratação isolada de uma empresa especializada, que já possui know-how e expertise nas atividades necessárias para o planejamento e gestão de eventos.

Porém, vale mencionar que algumas contratações que poderiam ser consideradas em eventos futuros, mas que não são essenciais para a solução imediata, incluem:

1. Serviços de locação de Espaços: Embora a realização dos eventos possa ocorrer em diversas localidades, a locação de espaços adequados é um aspecto que poderá ser gerenciado diretamente pela empresa contratada.

2. Contratação de fornecedores de infraestrutura: Fornecedores para montagem de palcos, som e iluminação são aspectos operacionais que podem ser parte do escopo da empresa contratada para a organização de eventos.

3. Serviços de segurança privada: A segurança dos eventos é fundamental, mas também pode ser inclusa no pacote de serviços da empresa responsável pela organização dos eventos.

Essas contratações citadas não são imprescindíveis para a ação imediata de contratação da empresa organizadora, pois a solução atende às demandas básicas para a realização dos eventos planejados sem a necessidade de executar essas contratações de forma antecipada. Portanto, permanece a conclusão de que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia pode suprir sua necessidade de realizar e gerir eventos por meio da contratação específica da empresa de organização de eventos, sem requerer outras contratações correlatas ou interdependentes.



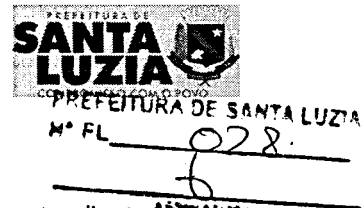
IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização e a gestão de eventos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia podem gerar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Entre os principais impactos identificados estão a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de energia elétrica, a degradação do espaço público e a poluição sonora. Para abordar esses desafios, é essencial implementar medidas mitigadoras que promovam a sustentabilidade e a eficiência no uso dos recursos.

No que diz respeito à geração de resíduos sólidos, os eventos costumam produzir uma quantidade significativa de lixo, especialmente plásticos e papel. Como medida mitigadora, é recomendado o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, como copos, talheres e embalagens. Além disso, deve-se estabelecer pontos de coleta seletiva durante os eventos para facilitar a destinação correta dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



resíduos. A capacitação de equipe e voluntários para orientar os participantes sobre como descarregar corretamente o lixo também se mostra eficaz.

O consumo de energia é outra preocupação relevante. Para minimizar este impacto, sugere-se a utilização de tecnologia LED em iluminação e equipamentos eficientes em termos energéticos. Além disso, a possibilidade de implementar um sistema de geração de energia solar nos locais de realização dos eventos deveria ser considerada, reduzindo assim a dependência da rede elétrica convencional. A degradação do espaço público pode ocorrer devido à instalação de estruturas temporárias e ao aumento da circulação de pessoas. Para mitigar esse impacto, é fundamental planejar a infraestrutura de forma a proteger as áreas verdes e respeitar a capacidade de carga do local. Utilizar plataformas elevadas ao invés de pisos permanentes pode ajudar a minimizar danos ao solo.

Quanto à poluição sonora, é importante limitar o volume das apresentações musicais e sonoras durante os eventos, além de utilizar equipamentos de som com tecnologia apropriada para reduzir a emissão sonora. O planejamento do cronograma de atividades deverá considerar horários que minimizem a interferência na vida cotidiana dos moradores nas proximidades.

Por fim, a logística reversa é uma prática essencial que deve ser incorporada aos processos de contratação e organização de eventos. É fundamental implementar um plano para a coleta, reutilização e reciclagem de materiais pós-evento. Isso pode incluir acordos com empresas especializadas em reciclagem e a criação de parcerias com cooperativas de catadores para assegurar que os resíduos gerados sejam devidamente tratados. Com estas ações, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia não apenas atenderá a demanda por eventos, mas também contribuirá para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável da comunidade.



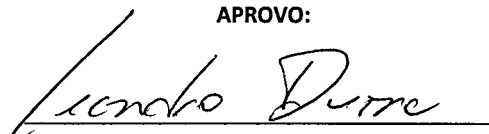
CONCLUSÃO

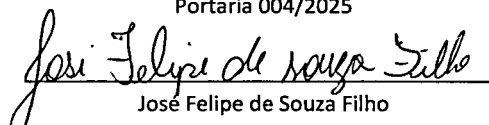
As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Santa Luzia - MA, 3 de Dezembro de 2025


Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Administrativo

APROVO:


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025


José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 029

ASSINATURA

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

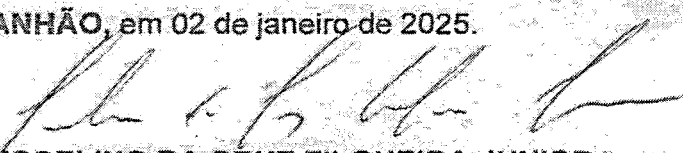
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

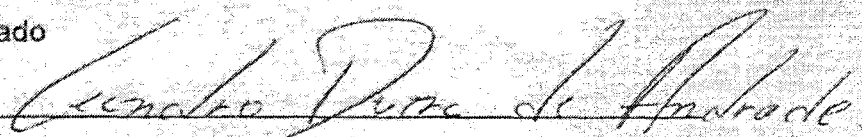
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02/01/2025

Ciente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 - Santa Luzia - Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 830
ASSINATURA

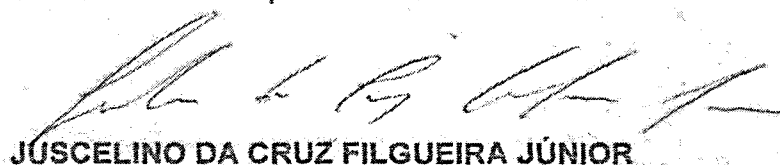
TERMO DE POSSE Nº 004/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF/MF: nº 009.322.333-17, residente e domiciliado na Rua Da Paz, S/N, COHAB II, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 004/2025**, para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.


LEANDRO DUTRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Governo e Gestão


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 031

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

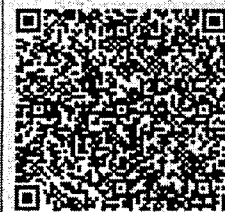
Publique-se.

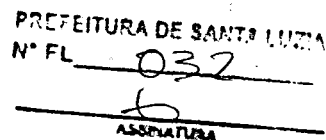
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Ciente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 033
SANTALUZIA

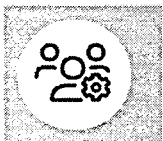
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



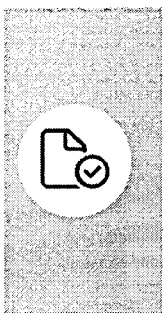
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, 06.191.001/0001-47



Equipe de Planejamento

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza



Objeto Detalhado

Agência de Eventos Especializada- Vantagens:- Know-how em planejamento e execução: Profissionais experientes que podem otimizar processos.- Qualidade na entrega: A presença de expertise pode garantir eventos mais bem organizados.- Redes de contatos: Possibilidade de parcerias com fornecedores de qualidade (catering, sonorização, etc.).- Desvantagens:- Custo elevado: Honorários altos podem ser um limitante orçamentário.- Menos flexibilidade: Dependência do calendário da agência pode limitar a capacidade de adaptação.- Relacionamento contratual: Pouca experiência na gestão de contratos públicos pode gerar desafios.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 034
ASSINATURA

	circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadaptação a Procedimentos de Contratação Pública

Etapa	Impacto	Probabilidade
-------	---------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 035
6

Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
A agência pode não seguir adequadamente regras e prazos específicos do setor público, ocasionando atrasos na execução ou problemas de conformidade.		
Ações Preventivas		Responsável
Capacitação prévia da agência sobre normas de contratações públicas.		José Felipe de Souza Filho
Elaboração de cláusulas contratuais claras sobre obrigações e cronogramas.		José Felipe de Souza Filho
Ações de Contingência		Responsável
Planejar visitas técnicas e reuniões frequentes para esclarecimento de regras.		José Felipe de Souza Filho
Execução de advertências contratuais para situações de descumprimento, conforme legislação.		José Felipe de Souza Filho

Risco Alto - Dificuldade de Ajuste de Datas e Cronogramas		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
Dano		
A agência pode ter dificuldades para se adaptar a eventuais mudanças de datas solicitadas pela Administração, comprometendo a realização do evento.		
Ações Preventivas		Responsável
Prevê cláusulas de flexibilidade de data no contrato, com prazos razoáveis.		José Felipe de Souza Filho
Confirmar disponibilidade da agência para eventuais reprogramações, antes da assinatura do contrato.		José Felipe de Souza Filho
Ações de Contingência		Responsável
Mapeamento de fornecedores alternativos para itens críticos do evento.		José Felipe de Souza Filho
Negociação imediata de remarcação conforme capacidade da agência.		José Felipe de Souza Filho

Risco Alto - Superfaturamento de Serviços de Terceiros		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
A agência pode apresentar propostas de fornecedores parceiros com preços superiores à média de mercado devido à sua rede de contatos, impactando o orçamento público.		
Ações Preventivas		Responsável
Requisição de cotações de preços a múltiplos fornecedores do mercado para comparação.		José Felipe de Souza Filho
Cláusulas contratuais que garantam transparência e auditoria sobre custos de terceiros.		José Felipe de Souza Filho
Ações de Contingência		Responsável
Solicitação de substituição de fornecedores com preços incompatíveis.		José Felipe de Souza Filho
Aplicação de critérios de glosas ou retenção de pagamentos sobre valores injustificados.		José Felipe de Souza Filho

ETP nº 7210/2025 - Agência de Eventos Especializada- Vantagens:- Know-how em planejamento e execução: Profissionais experientes que podem otimizar processos.- Qualidade na entrega: A presença de expertise pode garantir eventos mais bem organizados.- Redes de contatos: Possibilidade de parcerias com

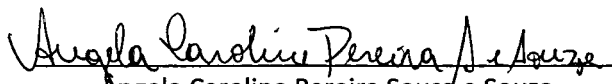


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 036
6
ASSINATURA

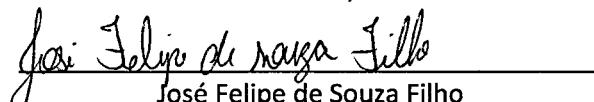
fornecedores de qualidade (catering, sonorização, etc.).- Desvantagens:- Custo elevado: Honorários altos podem ser um limitante orçamentário.- Menos flexibilidade: Dependência do calendário da agência pode limitar a capacidade de adaptação.- Relacionamento contratual: Pouca experiência na gestão de contratos públicos pode gerar desafios.

Santa Luzia - MA, 3 de Dezembro de 2025


Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Administrativo

APROVO:

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025


José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 034
ASSINATURA

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 143/2025**, no dia **4 de Dezembro de 2025** que tem por finalidade Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos.

Valdete Silva Rocha

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 08.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 038
ASSINATURA

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR
(A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO, e dá
outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

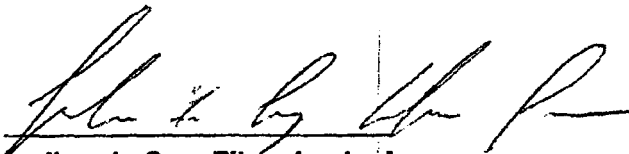
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG/CPF sob o nº **637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	1
PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 034/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 035/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 036/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 037/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 038/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	2

PORTARIA Nº 032/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 029408302005-5 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 053.485.093-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 046
ASSINATURA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no ETP encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00		
2	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00		
3	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00		
4	0 - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	10,00		
5	0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40,00		
6	0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02	Cachê	15,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 041
Assinatura

	(duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.				
7	0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6,00		
8	0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30,00		
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00		
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00		
11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	20,00		
12	0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barroto (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00		
13	0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame	Serviço	4,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grameador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 042 6 ASSINATURA
14	0 - Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grameador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00		
15	0 - Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4.000,00		
16	0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00		
17	0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja,	Unid	4.000,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 843 ASSINATURA
18	0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00		
19	0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00		
20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	40,00		
21	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	Kg	2.000,00		
22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20,00		
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20,00		
24	0 - Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	40,00		
25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00		
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00		
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00		
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00		
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00		
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00		
31	0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00		
32	0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	30,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 044

33	0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	30,00		
34	0 - Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	30,00		
35	0 - Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	Diária	30,00		
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	30,00		
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00		
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00		
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00		
40	0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00		
41	0 - Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Diária	30,00		
42	0 - Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos – 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro)	Diária	20,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.			PREFEITURA Nº FL 045 6 ASSINAR	
43	0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00		
44	0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00		
45	0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00		
46	0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais:• 8 graves de 15 pegadas• 24 médios de 12 pegadas• 16 driver de corneta de 2 polegada• 8 super twitter ST 450 JBL• 1 processador DBX ou Beringh• 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem• 4 módulos A600 para as cornetas• 1 módulo 1200 para os agudos• 1 CD play panner• 2 baterias de 150	Diária	30,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	Amperes • 1 bancada de capacitor alta voltagem • 2 microfones sem fio • 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais				
47	0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30,00	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 046.	
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00	6 ASSINATURA	
49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00		
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00		
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários	Und	50,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.					SANTA LUZIA
				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 044 6 SECRETARIA		
52	0 - Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, imitação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00			
53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30,00			
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30,00			
55	0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30,00			
56	0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Diária	30,00			
57	0 - Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30,00	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 048 ASSINATURA
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30,00	
60	0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	10,00	
61	0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10,00	
Valor Total				

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 5 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06191001000147

Responsável pelo Levantamento

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Objeto

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 61

Valor total: R\$ 20.353.104,73

ASSINATURA
M. L. G. L. S. P.
PREFEITURA DE SANTA LUZIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



00 - Lote 00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 14.149,33	R\$ 282.986,60
2	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 18.950,00	R\$ 379.000,00
3	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 18.950,00	R\$ 379.000,00
4	Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	10 CACHÊ	R\$ 10.106,67	R\$ 101.066,70
5	Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	40 CACHÊ	R\$ 10.106,67	R\$ 404.266,80
6	Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	15 CACHÊ	R\$ 290.566,67	R\$ 4.358.500,05
7	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc..	6 CACHÊ	R\$ 151.600,00	R\$ 909.600,00

ASSINATURA
M. L. LIMA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
05/12/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



00 - Lote 00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	30 CACHÊ	R\$ 35.373,33	R\$ 1.061.199,90
9	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 31.583,33	R\$ 631.666,60
10	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 27.793,33	R\$ 555.866,60
11	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	20 SERVIÇO	R\$ 44.216,67	R\$ 884.333,40
12	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura),	4 SERVIÇO	R\$ 56.850,00	R\$ 227.400,00
13	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm	4 SERVIÇO	R\$ 82.116,67	R\$ 328.466,68
14	Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm	4 SERVIÇO	R\$ 56.850,00	R\$ 227.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



00 - Lote 00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	4000 UNID	R\$ 19,50	R\$ 78.000,00
16	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 13,33	R\$ 53.320,00
17	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 16,17	R\$ 64.680,00
18	Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00
19	Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
20	Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	40 DIÁRIA	R\$ 2.021,33	R\$ 80.853,20
21	Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde aconteceu o evento.	2000 KG	R\$ 75,80	R\$ 151.600,00
22	Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	20 DIÁRIA	R\$ 6.316,67	R\$ 126.333,40
23	Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	20 DIÁRIA	R\$ 27.793,33	R\$ 55.866,60
24	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	40 DIÁRIA	R\$ 401,00	R\$ 16.040,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



00 - Lote 00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
25	Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 947,50	R\$ 37.900,00
26	Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.137,00	R\$ 45.480,00
27	Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.326,50	R\$ 53.060,00
28	Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.642,33	R\$ 65.693,20
29	Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.920,27	R\$ 76.810,80
30	Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.526,67	R\$ 101.066,80
31	Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.779,33	R\$ 111.173,20
32	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios.	30 DIÁRIA	R\$ 24.003,33	R\$ 720.099,90
33	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	30 DIÁRIA	R\$ 9.854,00	R\$ 295.620,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



00 - Lote 00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
34	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	30 DIÁRIA	R\$ 17.686,67	R\$ 530.600,10
35	Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01,	30 DIÁRIA	R\$ 20.213,33	R\$ 606.399,90
36	Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	30 DIÁRIA	R\$ 5.685,00	R\$ 170.550,00
37	Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 11.370,00	R\$ 341.100,00
38	Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 15.791,67	R\$ 473.750,10
39	Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 17.055,00	R\$ 511.650,00
40	Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 18.950,00	R\$ 568.500,00
41	Projektor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	30 DIARIA	R\$ 333,33	R\$ 9.999,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



00 - Lote 00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
42	Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica.	20 DIÁRIA	R\$ 30.320,00	R\$ 606.400,00
43	Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30 DIÁRIA	R\$ 10.738,33	R\$ 322.149,90
44	Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores.	30 DIÁRIA	R\$ 13.265,00	R\$ 397.950,00
45	Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores,	30 DIÁRIA	R\$ 22.108,33	R\$ 663.249,90
46	CARRETA SOM AUTOMOTIVO; Descrição de materiais: • 8 graves de 15 pegadas, 24 médios de 12 pegadas, 16 driver de corneta de 2 polegada, 8 super twitter ST 450 JBL, 1 processador DBX ou Beringh, 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem, 4 módulos A600 para as cornetas, 1 módulo 1200 para os agudos, 1 CD play panner.	30 DIÁRIA	R\$ 3.158,33	R\$ 94.749,90
47	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	30 DIÁRIA	R\$ 17.686,67	R\$ 530.600,10
48	Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino).	100 UND	R\$ 505,33	R\$ 50.533,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



00 - Lote 00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
49	Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos).	100 UND	R\$ 505,33	R\$ 50.533,00
50	Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.516,00	R\$ 75.800,00
51	Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.516,00	R\$ 75.800,00
52	Apresentador de eventos - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 1.200,17	R\$ 36.005,10
53	Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	30 HORA	R\$ 505,33	R\$ 15.159,90
54	Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	30 DIÁRIA	R\$ 3.790,00	R\$ 113.700,00
55	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	30 DIÁRIA	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



00 - Lote 00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
56	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive.	30 DIÁRIA	R\$ 2.905,67	R\$ 87.170,10
57	Captação de imagens (com edição) - profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 2.905,67	R\$ 87.170,10
58	Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 8.843,33	R\$ 265.299,90
59	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	30 DIÁRIA	R\$ 1.516,00	R\$ 45.480,00
60	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 12.016,70	R\$ 120.016,70

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 054
ASSINATURA



00 - Lote 00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
61	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 10.106,67	R\$ 101.066,70

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHE	R\$ 14.149,33	R\$ 282.986,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHE	R\$ 15.120,00

ASSINATURA
Nº FL. 058
PREFEITURA DE SANTA LUZIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 14.112,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 13.216,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 18.950,00	R\$ 379.000,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	20.250,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 18.900,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 17.700,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 18.950,00	R\$ 379.000,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 20.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 18.900,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20 CACHÊ	R\$ 17.700,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	10 CACHÊ	R\$ 10.106,67	R\$ 101.066,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	10 CACHÊ	R\$ 10.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	10 CACHÊ	R\$ 10.080,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	10 CACHÊ	R\$ 9.440,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	40 CACHÊ	R\$ 10.106,67	R\$ 404.266,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	40 CACHÊ	R\$ 10.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 067
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	40 CACHÊ	R\$ 10.080,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	40 CACHÊ	R\$ 9.440,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	15 CACHÊ	R\$ 290.566,67	R\$ 4.358.500,05

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	15 CACHÊ	R\$ 310.500,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 063
SANTA LUZIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	15 CACHÊ	R\$ 289.800,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	15 CACHÊ	R\$ 271.400,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc..	6 CACHÊ	R\$ 151.600,00	R\$ 909.600,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 084.
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc..	6 CACHÊ	R\$ 162.000,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc..	6 CACHÊ	R\$ 151.200,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc..	6 CACHÊ	R\$ 141.600,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertorio variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	30 CACHÊ	R\$ 35.373,33	R\$ 1.061.199,90

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
M.F.L.
065
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertorio variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	30 CACHÊ	R\$ 37.800,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertorio variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	30 CACHÊ	R\$ 35.280,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertorio variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	30 CACHÊ	R\$ 33.040,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 31.583,33	R\$ 631.666,60

ASSINATURA
Nº 15
PREFEITURA DE SANTA LUZIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 33.750,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 31.500,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 29.500,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 27.793,33	R\$ 555.866,60

ASSINATURA
N.º 067
PREFEITURA DE SANTA LUZIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 29.700,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 27.720,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20 SERVIÇO	R\$ 25.960,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	20 SERVIÇO	R\$ 44.216,67	R\$ 884.333,40

ASSINATURA
Nº FL. 068
PREFEITURA DE SANTA LUZIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	20 SERVIÇO	R\$ 47.250,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	20 SERVIÇO	R\$ 44.100,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	20 SERVIÇO	R\$ 41.300,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura),	4 SERVIÇO	R\$ 56.850,00	R\$ 227.400,00

PRF. DE SANTA LUZIA
Nº 069
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura),	4 SERVIÇO	R\$ 60.750,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura),	4 SERVIÇO	R\$ 56.700,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura),	4 SERVIÇO	R\$ 53.100,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * TNT - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm	4 SERVIÇO	R\$ 82.116,68	R\$ 328.466,68

ASSINATURA
670
PREFEITURA DE SANTA LUZIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm	4 SERVIÇO	R\$ 87.750,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm	4 SERVIÇO	R\$ 81.900,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm	4 SERVIÇO	R\$ 76.700,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm	4 SERVIÇO	R\$ 56.850,00	R\$ 227.400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 0411
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm	4 SERVIÇO	R\$ 60.750,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm	4 SERVIÇO	R\$ 56.700,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm	4 SERVIÇO	R\$ 53.100,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	4000 UNID	R\$ 19,50	R\$ 78.000,00

ASSINATURA
09/12/2025
PREFEITURA DE SANTA LUZIA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	4000 UNID	R\$ 21,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	4000 UNID	R\$ 19,50
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	4000 UNID	R\$ 18,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 13,30	R\$ 53.320,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 14,50
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 13,50
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 12,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
17	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 16,17	R\$ 64.680,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Assinatura
MFL
6/14



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 17,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 16,50
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4000 UNID	R\$ 15,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
18	Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00

ASSINATURA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
09/12/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 12,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 11,50
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 10,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
19	Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

ASSINATURA
09/12/2025
PREFEITURA DE SANTA LUZIA



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 7,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 6,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	2000 UNID	R\$ 5,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
20	Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	40 DIÁRIA	R\$ 2.021,33	R\$ 80.853,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	40 DIÁRIA	R\$ 2.160,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	40 DIÁRIA	R\$ 2.016,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	40 DIÁRIA	R\$ 1.888,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
21	Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	2000 KG	R\$ 75,80	R\$ 151.600,00

ASSINATURA
PREFEITA DE SANTA LUZIA
Nº 18.018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	2000 KG	R\$ 81,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	2000 KG	R\$ 75,60
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	2000 KG	R\$ 70,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	20 DIÁRIA	R\$ 6.333,67	R\$ 126.333,40



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	20 DIÁRIA	R\$ 6.750,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	20 DIÁRIA	R\$ 6.300,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	20 DIÁRIA	R\$ 5.900,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
23	Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	20 DIÁRIA	R\$ 27.793,33	R\$ 555.866,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	20 DIÁRIA	R\$ 29.700,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	20 DIÁRIA	R\$ 27.720,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	20 DIÁRIA	R\$ 25.960,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
24	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	40 DIÁRIA	R\$ 401,00	R\$ 16.040,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	40 DIÁRIA	R\$ 410,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	40 DIÁRIA	R\$ 380,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	40 DIÁRIA	R\$ 413,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
25	Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 947,50	R\$ 37.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.012,50
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 945,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 885,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.147,00	R\$ 45.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.215,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.134,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.062,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
27	Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.326,50	R\$ 53.060,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.417,50
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.323,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.239,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
28	Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.642,33	R\$ 65.693,20

ASSINATURA
PREFEITA DE SANTA LUZIA
Nº FL 085



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.755,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.638,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.534,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
29	Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.902,27	R\$ 76.810,80

086
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 11.910,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.052,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.915,20
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 1.793,60

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
30	Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.526,67	R\$ 101.066,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
MUEL
02/12/2025
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.700,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.520,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.360,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
31	Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.779,33	R\$ 111.173,20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 088
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.970,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.772,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40 DIÁRIA	R\$ 2.596,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
32	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios.	30 DIÁRIA	R\$ 24.003,33	R\$ 720.099,90

PROFESSORA DE SANTA LUZIA
Nº 24.003,33
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luz

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios.	30 DIÁRIA	R\$ 25.650,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios.	30 DIÁRIA	R\$ 23.940,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios.	30 DIÁRIA	R\$ 22.420,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
33	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	30 DIÁRIA	R\$ 9.854,00	R\$ 295.620,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	30 DIÁRIA	R\$ 10.530,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	30 DIÁRIA	R\$ 9.828,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	30 DIÁRIA	R\$ 9.204,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
34	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	30 DIÁRIA	R\$ 17.686,67	R\$ 530.600,10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 091
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	30 DIÁRIA	R\$ 18.900,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	30 DIÁRIA	R\$ 17.640,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	30 DIÁRIA	R\$ 16.520,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
35	Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01,	30 DIÁRIA	R\$ 20.213,33	R\$ 606.399,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01,	30 DIÁRIA	R\$ 21.600,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01,	30 DIÁRIA	R\$ 20.160,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01,	30 DIÁRIA	R\$ 18.880,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
36	Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	30 DIÁRIA	R\$ 5.685,00	R\$ 170.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	30 DIÁRIA	R\$ 6.075,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	30 DIÁRIA	R\$ 5.670,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	30 DIÁRIA	R\$ 5.310,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
37	Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 11.370,00	R\$ 341.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 12.150,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 11.340,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 10.620,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
38	Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 15.791,67	R\$ 473.750,10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 16.875,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 15.750,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 14.750,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
39	Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 17.055,00	R\$ 511.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 18.225,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 17.010,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 15.930,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
40	Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 18.950,00	R\$ 568.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Lúcia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 20.250,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 18.900,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 17.700,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
41	Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	30 DIARIA	R\$ 333,33	R\$ 9.999,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Projektor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	30 DIARIA	R\$ 380,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Projektor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	30 DIARIA	R\$ 340,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Projektor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	30 DIARIA	R\$ 280,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
42	Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica.	20 DIÁRIA	R\$ 30.320,00	R\$ 606.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica.	20 DIÁRIA	R\$ 32.400,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica.	20 DIÁRIA	R\$ 30.240,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica.	20 DIÁRIA	R\$ 28.320,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
43	Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30 DIÁRIA	R\$ 10.738,33	R\$ 322.149,90

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 100
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30 DIÁRIA	R\$ 11.475,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30 DIÁRIA	R\$ 10.710,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30 DIÁRIA	R\$ 10.030,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
44	Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores.	30 DIÁRIA	R\$ 13.265,00	R\$ 397.950,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores.	30 DIÁRIA	R\$ 14.175,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores.	30 DIÁRIA	R\$ 13.230,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores.	30 DIÁRIA	R\$ 12.390,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
45	Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores,	30 DIÁRIA	R\$ 22.108,33	R\$ 663.249,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores,	30 DIÁRIA	R\$ 23.625,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores,	30 DIÁRIA	R\$ 22.050,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores,	30 DIÁRIA	R\$ 20.650,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
46	CARRETA SOM AUTOMOTIVO; Descrição de materiais: • 8 graves de 15 pegadas, 24 médios de 12 pegadas, 16 driver de corneta de 2 polegada, 8 super twitter ST 450 JBL, 1 processador DBX ou Beringh, 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem, 4 módulos A600 para as cornetas, 1 módulo 1200 para os agudos, 1 CD play painer.	30 DIÁRIA	R\$ 3.158,33	R\$ 94.749,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luz

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	CARRETA SOM AUTOMOTIVO;Descrição de materiais: • 8 graves de 15 pegadas,24 médios de 12 pegadas,16 driver de corneta de 2 polegada,8 super twitter ST 450 JBL,1 processador DBX ou Beringh,2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem,4 módulos A600 para as cornetas,1 módulo 1200 para os agudos,1 CD play painner.	30 DIÁRIA	R\$ 3.375,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	CARRETA SOM AUTOMOTIVO;Descrição de materiais: • 8 graves de 15 pegadas,24 médios de 12 pegadas,16 driver de corneta de 2 polegada,8 super twitter ST 450 JBL,1 processador DBX ou Beringh,2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem,4 módulos A600 para as cornetas,1 módulo 1200 para os agudos,1 CD play painner.	30 DIÁRIA	R\$ 3.150,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	CARRETA SOM AUTOMOTIVO;Descrição de materiais: • 8 graves de 15 pegadas,24 médios de 12 pegadas,16 driver de corneta de 2 polegada,8 super twitter ST 450 JBL,1 processador DBX ou Beringh,2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem,4 módulos A600 para as cornetas,1 módulo 1200 para os agudos,1 CD play painner.	30 DIÁRIA	R\$ 2.950,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
47	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	30 DIÁRIA	R\$ 17.686,67	R\$ 530.600,10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	30 DIÁRIA	R\$ 18.900,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	30 DIÁRIA	R\$ 17.640,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	30 DIÁRIA	R\$ 16.520,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
48	Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino).	100 UND	R\$ 505,33	R\$ 50.533,00

RECEBIMOS DE SANTA LUZIA
Nº F. 105
6



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino).	100 UND	R\$ 540,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino).	100 UND	R\$ 504,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino).	100 UND	R\$ 472,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
49	Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos).	100 UND	R\$ 505,33	R\$ 50.533,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos).	100 UND	R\$ 540,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos).	100 UND	R\$ 504,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos).	100 UND	R\$ 472,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
50	Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.516,00	R\$ 75.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.620,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.512,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.416,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
51	Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.516,00	R\$ 75.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.620,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.512,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais).	50 UND	R\$ 1.416,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
52	Apresentador de eventos - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, imitação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 1.200,17	R\$ 36.005,10



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Apresentador de eventos - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, imitação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 1.282,50
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Apresentador de eventos - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, imitação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 1.197,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Apresentador de eventos - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, imitação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 1.121,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
53	Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	30 HORA	R\$ 505,97	R\$ 15.159,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	30 HORA	R\$ 540,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	30 HORA	R\$ 504,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	30 HORA	R\$ 472,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
54	Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	30 DIÁRIA	R\$ 3.790,00	R\$ 113.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	30 DIÁRIA	R\$ 4.050,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	30 DIÁRIA	R\$ 3.780,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	30 DIÁRIA	R\$ 3.540,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
55	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	30 DIÁRIA	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	30 DIÁRIA	R\$ 120,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	30 DIÁRIA	R\$ 95,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	30 DIÁRIA	R\$ 88,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
56	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive.	30 DIÁRIA	R\$ 2.905,67	R\$ 87.170,10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luz

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive.	30 DIÁRIA	R\$ 3.105,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive.	30 DIÁRIA	R\$ 2.898,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive.	30 DIÁRIA	R\$ 2.714,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
57	Captação de imagens (com edição) - profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 2.905,67	R\$ 87.170,10

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Captação de imagens (com edição) - profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 3.105,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Captação de imagens (com edição) - profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 2.898,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Captação de imagens (com edição) - profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30 DIÁRIA	R\$ 2.714,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
58	Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 8.843,33	R\$ 265.299,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 9.450,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 8.820,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	30 DIÁRIA	R\$ 8.260,00



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
59	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	30 DIÁRIA	R\$ 1.516,00	R\$ 45.480,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	30 DIÁRIA	R\$ 1.620,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	30 DIÁRIA	R\$ 1.512,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	30 DIÁRIA	R\$ 1.416,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
60	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 12.001,67	R\$ 120.016,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 12.825,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 11.970,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
M.F.L. 118
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 11.210,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
61	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 10.106,67	R\$ 101.066,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 10.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 119
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Iniciado em: 05/12/2025 11:21:25 | Finalizado em: 09/12/2025 13:24:53
Gerado em: 09/12/2025 14:25:17 | Responsável: Maria Lygia Lima da Silva Pereira
IP: 189.106.137.144



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: CHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 10.080,00
Órgão: Modalidade: nº / Fornecedor: J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (05438450000184) Código PNCP: Data de Publicação: __/__/____ Data de Proposta: __/__/____	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	10 SERVIÇO	R\$ 9.440,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 220
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA



MAPA COMPARATIVO				A P BALTARZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115)		JCHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107)		J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (05438450000184)		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20	CACHÊ	R\$ 15.120,00	R\$ 302.400,00	R\$ 13.216,00	R\$ 264.320,00	R\$ 14.112,00	R\$ 282.240,00	R\$ 14.149,33	R\$ 282.986,60
2	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20	CACHÊ	R\$ 20.250,00	R\$ 405.000,00	R\$ 17.700,00	R\$ 354.000,00	R\$ 18.900,00	R\$ 378.000,00	R\$ 18.950,00	R\$ 379.000,00
3	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	20	CACHÊ	R\$ 20.250,00	R\$ 405.000,00	R\$ 17.700,00	R\$ 354.000,00	R\$ 18.900,00	R\$ 378.000,00	R\$ 18.950,00	R\$ 379.000,00
4	Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	10	CACHÊ	R\$ 10.800,00	R\$ 108.000,00	R\$ 9.440,00	R\$ 94.400,00	R\$ 10.080,00	R\$ 100.800,00	R\$ 10.106,67	R\$ 101.066,70
5	Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	40	CACHÊ	R\$ 10.800,00	R\$ 432.000,00	R\$ 9.440,00	R\$ 377.600,00	R\$ 10.080,00	R\$ 403.200,00	R\$ 10.106,67	R\$ 404.266,80
6	Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	15	CACHÊ	R\$ 310.500,00	R\$ 4.657.500,00	R\$ 271.400,00	R\$ 4.071.000,00	R\$ 289.800,00	R\$ 4.347.000,00	R\$ 290.566,67	R\$ 4.358.500,05
7	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	6	CACHÊ	R\$ 162.000,00	R\$ 972.000,00	R\$ 141.600,00	R\$ 849.600,00	R\$ 151.200,00	R\$ 907.200,00	R\$ 151.600,00	R\$ 909.600,00
8	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	30	CACHÊ	R\$ 37.800,00	R\$ 1.134.000,00	R\$ 33.040,00	R\$ 991.200,00	R\$ 35.280,00	R\$ 1.058.400,00	R\$ 35.373,33	R\$ 1.061.199,90
9	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20	SERVIÇO	R\$ 33.750,00	R\$ 675.000,00	R\$ 29.500,00	R\$ 590.000,00	R\$ 31.500,00	R\$ 630.000,00	R\$ 31.583,33	R\$ 631.666,60
10	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20	SERVIÇO	R\$ 29.700,00	R\$ 594.000,00	R\$ 25.960,00	R\$ 519.200,00	R\$ 27.720,00	R\$ 554.400,00	R\$ 27.793,33	R\$ 555.866,60
11	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	20	SERVIÇO	R\$ 47.250,00	R\$ 945.000,00	R\$ 41.300,00	R\$ 826.000,00	R\$ 44.100,00	R\$ 882.000,00	R\$ 44.216,67	R\$ 884.333,40

MAPA COMPARATIVO

12	Ornamentação Junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrota (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	4	SERVIÇO	R\$ 60.750,00	R\$ 243.000,00	R\$ 53.100,00	R\$ 212.400,00	R\$ 58.700,00	R\$ 228.800,00	R\$ 58.850,00	R\$ 227.400,00
13	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,8 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grameador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	4	SERVIÇO	R\$ 87.750,00	R\$ 351.000,00	R\$ 78.700,00	R\$ 308.800,00	R\$ 81.900,00	R\$ 327.600,00	R\$ 82.116,67	R\$ 328.466,68
14	Decoração de natal e revellon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,8 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grameador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	4	SERVIÇO	R\$ 60.750,00	R\$ 243.000,00	R\$ 53.100,00	R\$ 212.400,00	R\$ 58.700,00	R\$ 228.800,00	R\$ 58.850,00	R\$ 227.400,00
15	Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	4.000	UNID	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00	R\$ 19,50	R\$ 78.000,00	R\$ 19,50	R\$ 78.000,00

ASSINATURA
 N.º 122
 PREFEITURA DE SANTO LUI

MAPA COMPARATIVO

16	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4.000	UNID	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00	R\$ 13,33	R\$ 53.320,00
17	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	4.000	UNID	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00	R\$ 16,50	R\$ 66.000,00	R\$ 16,17	R\$ 64.680,00
18	Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	2.000	UNID	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00
19	Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	2.000	UNID	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
20	Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	40	DIÁRIA	R\$ 2.160,00	R\$ 86.400,00	R\$ 1.888,00	R\$ 75.520,00	R\$ 2.016,00	R\$ 80.640,00	R\$ 2.021,33	R\$ 80.853,20
21	Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecer o evento.	2.000	KG	R\$ 81,00	R\$ 162.000,00	R\$ 70,80	R\$ 141.600,00	R\$ 75,60	R\$ 151.200,00	R\$ 75,80	R\$ 151.600,00
22	Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	20	DIÁRIA	R\$ 6.750,00	R\$ 135.000,00	R\$ 5.900,00	R\$ 118.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 126.000,00	R\$ 6.316,67	R\$ 126.333,40
23	Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	20	DIÁRIA	R\$ 29.700,00	R\$ 594.000,00	R\$ 25.960,00	R\$ 519.200,00	R\$ 27.720,00	R\$ 554.400,00	R\$ 27.793,33	R\$ 555.868,80
24	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	40	DIÁRIA	R\$ 410,00	R\$ 16.400,00	R\$ 413,00	R\$ 16.520,00	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00	R\$ 401,00	R\$ 16.040,00
25	Tenda I: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	DIÁRIA	R\$ 1.012,50	R\$ 40.500,00	R\$ 885,00	R\$ 35.400,00	R\$ 945,00	R\$ 37.800,00	R\$ 947,50	R\$ 37.900,00
26	Tenda II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	DIÁRIA	R\$ 1.215,00	R\$ 48.600,00	R\$ 1.062,00	R\$ 42.480,00	R\$ 1.134,00	R\$ 45.360,00	R\$ 1.137,00	R\$ 45.480,00
27	Tenda III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	DIÁRIA	R\$ 1.417,50	R\$ 56.700,00	R\$ 1.239,00	R\$ 49.560,00	R\$ 1.323,00	R\$ 52.920,00	R\$ 1.326,50	R\$ 53.060,00
28	Tenda IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	DIÁRIA	R\$ 1.755,00	R\$ 70.200,00	R\$ 1.534,00	R\$ 61.360,00	R\$ 1.638,00	R\$ 65.520,00	R\$ 1.642,33	R\$ 65.693,20
29	Tenda V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	DIÁRIA	R\$ 2.052,00	R\$ 82.080,00	R\$ 1.793,60	R\$ 71.744,00	R\$ 1.915,20	R\$ 76.608,00	R\$ 1.920,27	R\$ 76.810,80
30	Tenda VI: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	DIÁRIA	R\$ 2.700,00	R\$ 108.000,00	R\$ 2.380,00	R\$ 94.400,00	R\$ 2.520,00	R\$ 100.800,00	R\$ 2.526,67	R\$ 101.068,80
31	Tenda VII: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	DIÁRIA	R\$ 2.970,00	R\$ 118.800,00	R\$ 2.596,00	R\$ 103.840,00	R\$ 2.772,00	R\$ 110.880,00	R\$ 2.779,33	R\$ 111.173,20

PREFEITURA DE SANTALUZIA
Nº 193
ASSINATURA

MAPA COMPARATIVO

32	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	30	DIÁRIA	R\$ 25.650,00	R\$ 769.500,00	R\$ 22.420,00	R\$ 672.600,00	R\$ 23.940,00	R\$ 718.200,00	R\$ 24.003,33	R\$ 720.099,90
33	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	30	DIÁRIA	R\$ 10.530,00	R\$ 315.900,00	R\$ 9.204,00	R\$ 276.120,00	R\$ 9.828,00	R\$ 294.840,00	R\$ 9.854,00	R\$ 295.620,00
34	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	30	DIÁRIA	R\$ 18.900,00	R\$ 567.000,00	R\$ 16.520,00	R\$ 495.600,00	R\$ 17.640,00	R\$ 529.200,00	R\$ 17.688,67	R\$ 530.600,10
35	Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 08 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador, fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	30	DIÁRIA	R\$ 21.600,00	R\$ 648.000,00	R\$ 18.880,00	R\$ 568.400,00	R\$ 20.180,00	R\$ 604.800,00	R\$ 20.213,33	R\$ 606.399,90
36	Palco I: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	30	DIÁRIA	R\$ 6.075,00	R\$ 182.250,00	R\$ 5.310,00	R\$ 159.300,00	R\$ 5.670,00	R\$ 170.100,00	R\$ 5.685,00	R\$ 170.550,00
37	Palco II: Incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30	DIÁRIA	R\$ 12.150,00	R\$ 364.500,00	R\$ 10.620,00	R\$ 318.600,00	R\$ 11.340,00	R\$ 340.200,00	R\$ 11.370,00	R\$ 341.100,00
38	Palco III: Incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30	DIÁRIA	R\$ 16.875,00	R\$ 506.250,00	R\$ 14.750,00	R\$ 442.500,00	R\$ 15.750,00	R\$ 472.500,00	R\$ 15.781,67	R\$ 473.750,10
39	Palco IV: Incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30	DIÁRIA	R\$ 18.225,00	R\$ 546.750,00	R\$ 15.930,00	R\$ 477.900,00	R\$ 17.010,00	R\$ 510.300,00	R\$ 17.055,00	R\$ 511.650,00
40	Palco V: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	30	DIÁRIA	R\$ 20.250,00	R\$ 607.500,00	R\$ 17.700,00	R\$ 531.000,00	R\$ 18.900,00	R\$ 567.000,00	R\$ 18.950,00	R\$ 568.500,00
41	Projeto: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	30	DIARIA	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00	R\$ 333,33	R\$ 9.999,90

PREFEITURA DE SANTO LUI
Nº 124
Assinatura

MAPA COMPARATIVO

42	Locação de minitró elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m Graves 12" e 12 fl 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m Graves 12" e 12 (doze) fl 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m Graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) notebook, monitor: 04 (quatro) monitores de retomo em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par, 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 08 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecno em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.	20	DIÁRIA	R\$ 32.400,00	R\$ 648.000,00	R\$ 28.320,00	R\$ 568.400,00	R\$ 30.240,00	R\$ 604.800,00	R\$ 30.320,00	R\$ 608.400,00
43	Sonorização I: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30	DIÁRIA	R\$ 11.475,00	R\$ 344.250,00	R\$ 10.030,00	R\$ 300.900,00	R\$ 10.710,00	R\$ 321.300,00	R\$ 10.738,33	R\$ 322.149,90
44	Sonorização II: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30	DIÁRIA	R\$ 14.175,00	R\$ 425.250,00	R\$ 12.390,00	R\$ 371.700,00	R\$ 13.230,00	R\$ 398.900,00	R\$ 13.265,00	R\$ 397.950,00
45	Sonorização III: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30	DIÁRIA	R\$ 23.625,00	R\$ 708.750,00	R\$ 20.650,00	R\$ 619.500,00	R\$ 22.050,00	R\$ 661.500,00	R\$ 22.108,33	R\$ 663.249,90

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 N.º FL. 125
 ASSINATURA

MAPA COMPARATIVO

46	CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais: • 8 graves de 15 pegadas • 24 médios de 12 pegadas • 16 driver de corneta de 2 polegada • 8 super twitter ST 450 JBL • 1 processador DBX ou Beringh • 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem • 4 módulos A600 para as cornetas • 1 módulo 1200 para os agudos • 1 CD play painner • 2 baterias de 150 Amperes • 1 bancada de capacitor alta voltagem • 2 microfones sem fio • 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais	30	DIÁRIA	R\$ 3.375,00	R\$ 101.250,00	R\$ 2.950,00	R\$ 88.500,00	R\$ 3.150,00	R\$ 94.500,00	R\$ 3.158,33	R\$ 94.749,90
47	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	30	DIÁRIA	R\$ 18.900,00	R\$ 567.000,00	R\$ 18.520,00	R\$ 495.800,00	R\$ 17.640,00	R\$ 529.200,00	R\$ 17.688,67	R\$ 530.600,10
48	Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	100	UND	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00	R\$ 472,00	R\$ 47.200,00	R\$ 504,00	R\$ 50.400,00	R\$ 505,33	R\$ 50.533,00
49	Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	100	UND	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00	R\$ 472,00	R\$ 47.200,00	R\$ 504,00	R\$ 50.400,00	R\$ 505,33	R\$ 50.533,00
50	Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	50	UND	R\$ 1.620,00	R\$ 81.000,00	R\$ 1.416,00	R\$ 70.800,00	R\$ 1.512,00	R\$ 75.800,00	R\$ 1.518,00	R\$ 75.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 126
9/26

MAPA COMPARATIVO

51	Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	50	UND	R\$ 1.820,00	R\$ 81.000,00	R\$ 1.418,00	R\$ 70.800,00	R\$ 1.512,00	R\$ 75.600,00	R\$ 1.518,00	R\$ 75.800,00
52	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30	DIÁRIA	R\$ 1.282,50	R\$ 38.475,00	R\$ 1.121,00	R\$ 33.630,00	R\$ 1.197,00	R\$ 35.910,00	R\$ 1.200,17	R\$ 36.005,10
53	Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	30	HORA	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00	R\$ 472,00	R\$ 14.160,00	R\$ 504,00	R\$ 15.120,00	R\$ 505,33	R\$ 15.159,90
54	Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	30	DIÁRIA	R\$ 4.050,00	R\$ 121.500,00	R\$ 3.540,00	R\$ 108.200,00	R\$ 3.780,00	R\$ 113.400,00	R\$ 3.790,00	R\$ 113.700,00
55	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	30	DIÁRIA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
56	Edição de Imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: Item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	30	DIÁRIA	R\$ 3.105,00	R\$ 93.150,00	R\$ 2.714,00	R\$ 81.420,00	R\$ 2.898,00	R\$ 86.940,00	R\$ 2.905,67	R\$ 87.170,10
57	Captação de Imagem (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitada pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30	DIÁRIA	R\$ 3.105,00	R\$ 93.150,00	R\$ 2.714,00	R\$ 81.420,00	R\$ 2.898,00	R\$ 86.940,00	R\$ 2.905,67	R\$ 87.170,10
58	Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	30	DIÁRIA	R\$ 9.450,00	R\$ 283.500,00	R\$ 8.260,00	R\$ 247.800,00	R\$ 8.820,00	R\$ 264.600,00	R\$ 8.843,33	R\$ 265.299,90
59	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	30	DIÁRIA	R\$ 1.620,00	R\$ 48.600,00	R\$ 1.418,00	R\$ 42.480,00	R\$ 1.512,00	R\$ 45.360,00	R\$ 1.518,00	R\$ 45.480,00

MAPA COMPARATIVO

60	Show pirotécnico noturno tipo 1; - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	10	SERVIÇO	R\$ 12.825,00	R\$ 128.250,00	R\$ 11.210,00	R\$ 112.100,00	R\$ 11.970,00	R\$ 119.700,00	R\$ 12.001,67	R\$ 120.016,70
61	Show pirotécnico noturno tipo 2; - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	10	SERVIÇO	R\$ 10.800,00	R\$ 108.000,00	R\$ 9.440,00	R\$ 94.400,00	R\$ 10.080,00	R\$ 100.800,00	R\$ 10.106,67	R\$ 101.066,70
					R\$ 21.751.555,00		R\$ 19.005.814,00		R\$ 20.301.928,00		R\$ 20.353.104,73
					R\$ 21.751.555,00		R\$ 19.005.814,00		R\$ 20.301.928,00		R\$ 20.353.104,73

EMPRESAS	
A P BALTAZAR EMPREENDIMENTOS (29321033000115)	21.751.555,00
JCHOPPERIA MARCELO LTDA (13034472000107)	19.005.814,00
J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (05438450000184)	20.301.928,00
VALOR MÉDIO	20.353.104,73

Santa Luzia (MA), 09 de Dezembro de 2025.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Sector compras

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 128
Materiais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Nº FL. 129
ASSINATURA

À Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo
José Felipe de Souza Filho, Secretário Municipal de Cultura

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
☒	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
☐	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
☐	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
☐	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
☐	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



130
Assinatura

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	R\$ 14.149,33	R\$ 282.986,60
2	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	R\$ 18.950,00	R\$ 379.000,00
3	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	R\$ 18.950,00	R\$ 379.000,00
4	0 - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	10,00	R\$ 10.106,67	R\$ 101.066,70
5	0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40,00	R\$ 10.106,67	R\$ 404.266,80
6	0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	15,00	R\$ 290.566,67	R\$ 4.358.500,05
7	0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6,00	R\$ 151.600,00	R\$ 909.600,00
8	0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30,00	R\$ 35.373,33	R\$ 1.061.199,90
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	R\$ 31.583,33	R\$ 631.666,60
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	R\$ 27.793,33	R\$ 555.866,60
11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	20,00	R\$ 44.216,67	R\$ 884.333,40
12	0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	R\$ 56.850,00	R\$ 227.400,00
13	0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * TNT - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02	Serviço	4,00	R\$ 82.116,67	R\$ 328.466,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 131
ASSINATURA

	polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grameador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
14	0 - Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grameador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	R\$ 56.850,00	R\$ 227.400,00
15	0 - Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4.000,00	R\$ 19,50	R\$ 78.000,00
16	0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	R\$ 13,33	R\$ 53.320,00
17	0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	R\$ 16,17	R\$ 64.680,00
18	0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00
19	0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 132

ASS. CULTURA

20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	40,00	R\$ 2.021,33	R\$ 80.853,20
21	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecer o evento.	Kg	2.000,00	R\$ 75,80	R\$ 151.600,00
22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20,00	R\$ 6.316,67	R\$ 126.333,40
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m ² , cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20,00	R\$ 27.793,33	R\$ 555.866,60
24	0 - Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	40,00	R\$ 401,00	R\$ 16.040,00
25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 947,50	R\$ 37.900,00
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 1.137,00	R\$ 45.480,00
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 1.326,50	R\$ 53.060,00
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 1.642,33	R\$ 65.693,20
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 1.920,27	R\$ 76.810,80
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 2.526,67	R\$ 101.066,80
31	0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	R\$ 2.779,33	R\$ 111.173,20
32	0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	30,00	R\$ 24.003,33	R\$ 720.099,90
33	0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	30,00	R\$ 9.854,00	R\$ 295.620,00
34	0 - Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	30,00	R\$ 17.686,67	R\$ 530.600,10
35	0 - Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de	Diária	30,00	R\$ 20.213,33	R\$ 606.399,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.				
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	30,00	R\$ 5.685,00	R\$ 170.550,00
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	R\$ 11.370,00	R\$ 341.100,00
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	R\$ 15.791,67	R\$ 473.750,10
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	R\$ 17.055,00	R\$ 511.650,00
40	0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	R\$ 18.950,00	R\$ 568.500,00
41	0 - Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Diária	30,00	R\$ 333,33	R\$ 9.999,90
42	0 - Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos – 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.	Diária	20,00	R\$ 30.320,00	R\$ 606.400,00
43	0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor	Diária	30,00	R\$ 10.738,33	R\$ 322.149,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº 134 6 Assinatura
44	0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	R\$ 13.265,00	R\$ 397.950,00
45	0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	R\$ 22.108,33	R\$ 663.249,90
46	0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais: 8 graves de 15 pegadas 24 médios de 12 pegadas 16 driver de corneta de 2 polegadas 8 super twitter ST 450 JBL 1 processador DBX ou Beringh 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem 4 módulos A600 para as cornetas 1 módulo 1200 para os agudos 1 CD play painner 2 baterias de 150 Amperes 1 bancada de capacitor alta voltagem 2 microfones sem fio 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais	Diária	30,00	R\$ 3.158,33	R\$ 94.749,90
47	0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30,00	R\$ 17.686,67	R\$ 530.600,10
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00	R\$ 505,33	R\$ 50.533,00
49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00	R\$ 505,33	R\$ 50.533,00
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20	Und	50,00	R\$ 1.516,00	R\$ 75.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº F. 135
6
Assinatura

	m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	R\$ 1.516,00	R\$ 75.800,00
52	0 - Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	R\$ 1.200,17	R\$ 36.005,10
53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30,00	R\$ 505,33	R\$ 15.159,90
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30,00	R\$ 3.790,00	R\$ 113.700,00
55	0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30,00	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
56	0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfica, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Diária	30,00	R\$ 2.905,67	R\$ 87.170,10
57	0 - Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento,	Diária	30,00	R\$ 2.905,67	R\$ 87.170,10

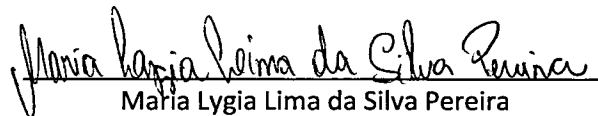


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.				PREFEITURA DE SANTA LUZIA
58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30,00	R\$ 8.843,33	R\$ 265.299,90
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30,00	R\$ 1.516,00	R\$ 45.480,00
60	0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	10,00	R\$ 12.001,67	R\$ 120.016,70
61	0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10,00	R\$ 10.106,67	R\$ 101.066,70
Valor Total				R\$ 20.353.104,73	

Santa Luzia - MA, 9 de Dezembro de 2025


Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 134
6

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 143/2025**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 10 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 138
8
Assinatura

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, objeto do Processo Administrativo nº 143/2025.

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Santa Luzia - MA, 10 de Dezembro de 2025

Uriel Mac Gosmish Avelar
Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
635/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 139

“Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 140

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojllhaghds20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria





entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.** _____ Juscélino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: m8oqfzg8lxz20250430170444

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JARBAS COSTA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 064859072018-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 449.785.453-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.** _____ Juscélino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: edavuwyorlcz20250430170452

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JENYFFER NAYHARA DE SOUSA REGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1190396995 SESP/MA, inscrito (a) no CPF nº 657.075.753-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com denominação DASE, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.** _____ Juscélino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w3zgytgy7ge20250430170454

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido da Sra. LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 142
ASSINATURA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Santa Luzia - MA, 10 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 143
ASSINATURA

Em resposta a vossa solicitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, objeto do Processo Administrativo nº 143/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
2	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
3	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
4	0 - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	10,00	Sigiloso	Sigiloso
5	0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40,00	Sigiloso	Sigiloso
6	0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	15,00	Sigiloso	Sigiloso
7	0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6,00	Sigiloso	Sigiloso
8	0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30,00	Sigiloso	Sigiloso
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso
12	0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	Sigiloso	Sigiloso
13	0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	Sigiloso	Sigiloso
14	0 - Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de	Serviço	4,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 145

ASSINATURA

	profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
15	0 - Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
16	0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
17	0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
18	0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
19	0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
21	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecer o evento.	Kg	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso
24	0 - Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
31	0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
32	0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis,	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 146.

	peçoal t�cnico e de apoio, extintores de inc�ndio, incluindo despesas com hospedagem, alimenta��o e transporte de todo material e equipe.				
33	0 - Ilumina��o de ambiente: com 10 (dez) canh�es direcionados em locais estrat�gicos do evento.	Di�ria	30,00	Sigiloso	Sigiloso
34	0 - Ilumina��o profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no m�nimo os seguintes itens: com 1 mesa de ilumina��o digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 l�mpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 m�quina de fuma�a, toda estrutura com cabeamento para liga��o com operador.	Di�ria	30,00	Sigiloso	Sigiloso
35	0 - Ilumina��o profissional tipo b: devendo ser composta de no m�nimo os seguintes itens: 01 mesa de ilumina��o dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com l�mpadas para foco 01, 12 refletores com l�mpadas par foco 02, 24 refletores com l�mpadas para foco, 08 refletores set light com l�mpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, �ris, portal-gel e porta- globo), 01 canh�o seguidor hmi, 02 min bruts de 06 l�mpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 m�quina de fuma�a com glicerina e ventilador; fia��o, series, extens�es e cabos para a liga��o do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	Di�ria	30,00	Sigiloso	Sigiloso
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do ch�o ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Di�ria	30,00	Sigiloso	Sigiloso
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimens�es de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alum�nio q30, cobertura de lona, com estrutura em alum�nio q30 e ilumina��o. Pessoal t�cnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Di�ria	30,00	Sigiloso	Sigiloso
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimens�es de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alum�nio q30, cobertura de lona, com estrutura em alum�nio q30, e camarim com dimens�es de no m�nimo 6x6 e ilumina��o. Pessoal t�cnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Di�ria	30,00	Sigiloso	Sigiloso
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimens�es de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alum�nio q30, cobertura de lona, com estrutura em alum�nio q30 e ilumina��o. Pessoal t�cnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Di�ria	30,00	Sigiloso	Sigiloso
40	0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimens�es de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alum�nio q30. E camarim com dimens�es de no m�nimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alum�nio q30 e ilumina��o. Pessoal t�cnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimenta��o e transporte para traslado da equipe.	Di�ria	30,00	Sigiloso	Sigiloso
41	0 - Projetor: (loca��o) de imagens, com excelentes defini��es e amplo alcance de visualiza��o.	Di�ria	30,00	Sigiloso	Sigiloso
42	0 - Loca��o de min�rio el�trico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; pot�ncia de prefer�ncia digital para um menor consumo de energia el�trica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Perif�ricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitora��o - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") ilumina��o: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 l�mpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) m�quinas de fuma�a, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e ilumina��o. Montar no mine -trio a estrutura para fixa��o da ilumina��o e a cobertura do mesmo com material antichama. O ve�culo poder� ser usado em movimento	Di�ria	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 107

ASSINATURA

	dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técnico em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.				
43	0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
44	0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
45	0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
46	0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais: 8 graves de 15 pegadas 24 médios de 12 pegadas 16 driver de corneta de 2 polegadas 8 super twitter ST 450 JBL 1 processador DBX ou Beringh 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem 4 módulos A600 para as cornetas 1 módulo 1200 para os agudos 1 CD play painner 2 baterias de 150 Amperes 1 bancada de capacitor alta voltagem 2 microfones sem fio 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
47	0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso
49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



	preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 148 ASSINATURA
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
52	0 - Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, imitação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30,00	Sigiloso	Sigiloso
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
55	0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
56	0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfica, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 269

ASSINATURA

	desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.				
57	0 - Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
60	0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	10,00	Sigiloso	Sigiloso
61	0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total				Sigiloso	

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 11 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 150
ASAPAL/UR

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
2	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
3	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
4	0 - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	10,00	Sigiloso	Sigiloso
5	0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40,00	Sigiloso	Sigiloso
6	0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	15,00	Sigiloso	Sigiloso
7	0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6,00	Sigiloso	Sigiloso
8	0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30,00	Sigiloso	Sigiloso
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 151

	realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante				
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso
11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso
12	0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	Sigiloso	Sigiloso
13	0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias	Serviço	4,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 159

	durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
14	0 - Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	Sigiloso	Sigiloso
15	0 - Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
16	0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
17	0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
18	0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
19	0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
21	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	Kg	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 153

22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso
24	0 - Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
31	0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
32	0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
33	0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
34	0 - Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
35	0 - Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 154
ASSINATURA

	pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.				
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
40	0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
41	0 - Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
42	0 - Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos – 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técnico em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.			PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>155</u> ASSINATURA	
43	0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
44	0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
45	0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
46	0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais:• 8 graves de 15 pegadas• 24 médios de 12 pegadas• 16 driver de corneta de 2 polegada• 8 super twitter ST 450 JBL• 1 processador DBX ou Beringh• 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem• 4 módulos A600 para as cornetas• 1 módulo 1200 para os agudos• 1 CD play painner• 2 baterias de 150 Amperes• 1 bancada de capacitor alta voltagem• 2 microfones sem fio• 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
47	0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trínco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 156 ASSINATURA
49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 157

ASSINATURA

	mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
52	0 - Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30,00	Sigiloso	Sigiloso
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
55	0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
56	0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
57	0 - Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
60	0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27	Serviço	10,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>153</u> ASSINATURA
61	0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total					Sigiloso

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia apresenta desafios significativos na realização e na gestão de eventos, o que impacta negativamente a qualidade e o alcance das iniciativas voltadas para a população. Esses eventos, que têm como objetivo promover integração social, cultura, lazer e cidadania, são essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da identidade local. No entanto, a falta de planejamento estratégico e de expertise na organização tem gerado problemas logísticos, baixa adesão da comunidade, além de comprometer os recursos disponíveis.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em organização de eventos se faz evidente, uma vez que a atual estrutura da Prefeitura não dispõe dos recursos humanos e técnicos para atender à demanda crescente e diversificada da população. A ausência de uma gestão profissionalizada pode resultar na má execução de atividades, gerando frustração entre os cidadãos e prejudicando a imagem pública da administração municipal. Atender a essa necessidade é fundamental para garantir que as ações propostas pela administração sejam realizadas com eficiência, qualidade e em conformidade com as expectativas da população. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de técnicas adequadas de planejamento, promoção e execução de eventos, maximizando o impacto das iniciativas e promovendo inclusividade e participação da comunidade. Assim, a articulação efetiva dessas ações não apenas contribuirá para o fortalecimento do tecido social da cidade, mas também refletirá uma gestão pública comprometida com o interesse coletivo, garantindo que as necessidades e aspirações de todos os cidadãos sejam atendidas de forma digna e respeitosa. Em suma, a habilitação de um parceiro estratégico para a realização dos eventos é um passo decisivo para restabelecer o compromisso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia com sua população, assegurando que as iniciativas públicas possam ser realmente aproveitadas por todos.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. SOBRE O VALOR SIGILOSO:

3.3.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..." Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

3.3.2. A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto faça o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 159.

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 14.3. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 14.4. nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 160
ASSINATURA

de entrada para cada item, a não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

- 14.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos descontos
14.6. forem superiores a 30% (Trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 1.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 1.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 1.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 1.2.5. Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.
 - 1.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 161.

- 1.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011);
- 1.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 1.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 1.2.11. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.
- 1.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 1.3.2. Certidão de execução patrimonial jurídica (sede da licitante), emitida no Fórum da sua jurisdição emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 1.3.2.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 1.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Demonstração de mutações do patrimônio líquido - DMPL e Demonstrações de Fluxo de Caixa - DFC registradas antes da data de publicação deste edital.
- 1.3.3.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.3.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 1.3.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 1.3.4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 162

ASSINATURA

- 1.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 1.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 1.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 1.5. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto licitado, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou esta prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 1.6. Referente aos Itens 25 ao 40, 42 ao 47 e 60 ao 61.
- 13.6.1 Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.
- 13.6.2 Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.
- 13.6.3 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, engenheiro segurança do trabalho e técnico segurança do trabalho.
- 13.7 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 13.7.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.7.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.1.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de prestação dos serviços, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 163

- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 184

- do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



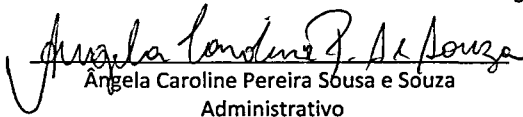
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



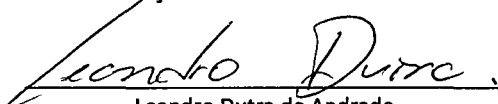
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 165

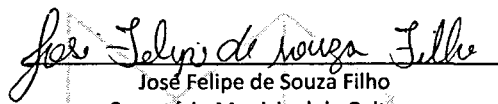
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 11 de Dezembro de 2025


Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO REFERENCIA


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025


José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR
(A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e
dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

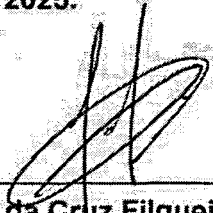
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 167
ASSINATURA

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

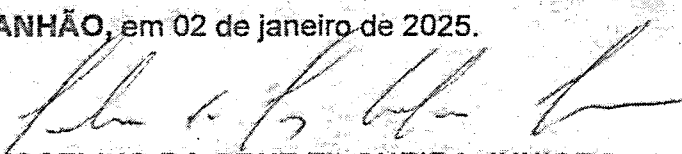
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02/01/2025

Ciente: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO**

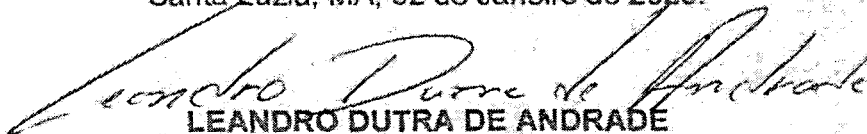
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 - Santa Luzia - Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 168
S
assinatura

TERMO DE POSSE Nº 004/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF/MF: nº 009.322.333-17, residente e domiciliado na Rua Da Paz, S/N, COHAB II, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme Portaria 004/2025, para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.


LEANDRO DUTRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Governo e Gestão


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 169
ASSINATURA

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 640
ASSINATURA

PORTARIA Nº 013/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ FELIPE DE SOUZA FILHO, portador do RG nº 025233362003-6 SSP/MA e CPF nº 014.286.783-79, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.**

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em ____/____/2025

Ciente: _____

José Felipe de Souza Filho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 137
ASSINATURA

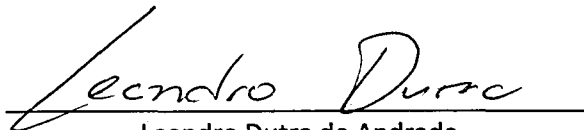
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

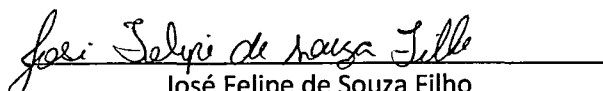
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	143/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	53/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 20.353.104,73 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 12 de Dezembro de 2025


Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025


José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2025
Processo Administrativo Nº 143/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 143
ASSINATURA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão (Secretaria Municipal de Cultura)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: ____ de ____ de 2026

HORÁRIO: ____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplsantaluziama@hotmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Leandro Dutra de Andrade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 413

ASSINATURA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinadas a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 124

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

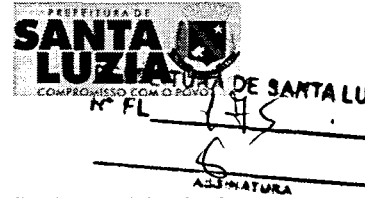
- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no Edital, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site <https://www.licitasantaluzia.ma.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regimento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

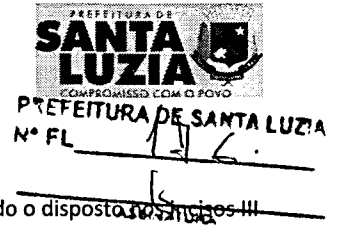
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 5.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho análogo, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, tendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos artigos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação exceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura do presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento são de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 178

ASSINATURA

MINUTA

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 119
ASSINATURA

MINUTA

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será aplicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 180.

MINUTA

- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais sanções legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 12

ASSINATURA

- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à conformidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 182

MINUTA

- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgada a local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor ocorrerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por algum período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 184
Data: 20/03/2024

MINUTA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao presente vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 1º da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a nulidade das apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 185

MINUTA

- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.180-20, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 186

MINUTA

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a firmar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 187
ASSINATURA

MINUTA

- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais seniores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data de intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir a decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 138
ASSINATURA

MINUTA

Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, de interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer e, se complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos
envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 189
ASSINATURA

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia - MA, de _____ de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 190.

ASSINATURA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas imediatamente após o julgamento das propostas.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
2	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
3	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
4	0 - Banda/repertório infantil: repertório local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	10,00	Sigiloso	Sigiloso
5	0 - Bandas locais: contratação de atrações locais de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância de música para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40,00	Sigiloso	Sigiloso
6	0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	15,00	Sigiloso	Sigiloso
7	0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical religioso (sagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso), ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei wilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6,00	Sigiloso	Sigiloso
8	0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30,00	Sigiloso	Sigiloso
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso
11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 191

	a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.				
12	0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	Sigiloso	Sigiloso
13	0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4,00	Sigiloso	Sigiloso
14	0 - Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de	Serviço	4,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 192

ASSINATURA

	profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
15	0 - Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
16	0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
17	0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
18	0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
19	0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
21	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecer o evento.	Kg	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso
24	0 - Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 l (04 caixas por evento)	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
31	0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
32	0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 193

	quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.				
33	0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
34	0 - Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
35	0 - Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
40	0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
41	0 - Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
42	0 - Locação de minitrío elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m Graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte e quatro) m Graves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m Graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trío, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 194
ASSINATURA

	beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine –trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técnico em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.				
43	0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
44	0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
45	0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
46	0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais: 8 graves de 15 pegadas 24 médios de 12 pegadas 16 driver de corneta de 2 polegadas 8 super twitter ST 450 JBL 1 processador DBX ou Beringh 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem 4 módulos A600 para as cornetas 1 módulo 1200 para os agudos 1 display painner 2 baterias de 150 Amperes 1 bancada de capacitor alta voltagem 2 microfones sem fio 1 mesa yamaha de som de 6 a 8 canais	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
47	0 - Telão de led: (locação), tam: Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 0,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso
49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 0,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

	superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 193 ASSINATURA
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
52	0 - Apresentador de eventos - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30,00	Sigiloso	Sigiloso
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
55	0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
56	0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta,	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

	elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.			PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 196 ASSINATURA
57	0 - Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	Sigiloso
58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30,00	Sigiloso
60	0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver. cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	10,00	Sigiloso
61	0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extremo; - 01 und torta 120 tubos meteoro; - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10,00	Sigiloso
Valor Total				Sigiloso

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia apresenta desafios significativos na realização e na gestão de eventos, o que impacta negativamente a qualidade e o alcance das iniciativas voltadas para a população. Esses eventos, que têm como objetivo promover integração social, cultura, lazer e cidadania, são essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da identidade local. No entanto, a falta de planejamento estratégico e de expertise na organização tem gerado problemas logísticos, baixa adesão da comunidade, além de comprometer os recursos disponíveis.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em organização de eventos se faz evidente, uma vez que a atual estrutura da Prefeitura não dispõe dos recursos humanos e técnicos para atender à demanda crescente e diversificada da população. A ausência de uma gestão profissionalizada pode resultar na má execução de atividades, gerando frustração entre os cidadãos e prejudicando a imagem pública da administração municipal. Atender a essa necessidade é fundamental para garantir que as ações propostas pela administração sejam realizadas com eficiência, qualidade e em conformidade com as expectativas da população. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de técnicas adequadas de planejamento, promoção e execução de eventos, maximizando o impacto das iniciativas e promovendo inclusividade e participação da comunidade. Assim, a articulação efetiva dessas ações não apenas contribuirá para o fortalecimento do tecido social da cidade, mas também refletirá uma gestão pública comprometida com o interesse coletivo, garantindo que as necessidades e aspirações de todos os cidadãos sejam atendidas de forma digna e respeitosa. Em suma, a habilitação de um parceiro estratégico para a realização dos eventos é um passo decisivo para restabelecer o compromisso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia com sua população, assegurando que as iniciativas públicas possam ser realmente aproveitadas por todos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 197

MINUTA

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. **SOBRE O VALOR SIGILOSO:**

3.6.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..." Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) requer que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

3.6.2. A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto do que se quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. **DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 198

MINUTA

- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 14.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 14.4. nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item, a não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 14.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos descontos
- 14.6. forem superiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 1.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando



MINUTA

- possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 1.2.5. Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela Junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.
- 1.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 1.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.2.8. Prova de regularidade com a Justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 1.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 1.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 1.2.11. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deverão ser emitidos antes da abertura do certame.
- 1.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 1.3.2. Certidão de execução patrimonial jurídica (sede da licitante), emitida no Fórum da sua jurisdição emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 1.3.2.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 200
2
ASSINATURA

MINUTA

- 1.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Demonstração de mutações do patrimônio líquido - DMPL e Demonstrações de Fluxo de Caixa - DFC registradas antes da data de publicação deste edital.
- 1.3.3.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.3.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 1.3.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 1.3.4. Declaração, assinada por Profissional Área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 1.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 1.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 1.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 1.5. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto licitado, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 1.6. Referente aos Itens 25 ao 40, 42 ao 47 e 60 ao 61.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 201
6
ASSINATURA

MINUTA

- 13.6.1 Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.
- 13.6.2 Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.
- 13.6.3 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, engenheiro segurança do trabalho e técnico segurança do trabalho.
- 13.7 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 13.7.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.7.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.1.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de prestação dos serviços, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de serviço.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data sinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021. A cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 202

MINUTA

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato em datas previstas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 203

MINUTA

- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto a Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 204
S
ASSINATURA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 805
6
Assinatura



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____

Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____

PREÂMBULO

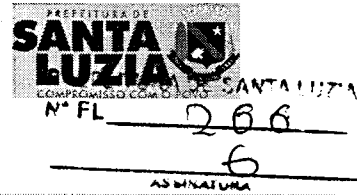
Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 208

MINUTA

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia – MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 209
6
ASSINATURA

MINUTA

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 210

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

K
ASSINATURA

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 211

ASSINATURA

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____/____/____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____/____/____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 56, conforme 212

ASSINATURA

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 213
ASSINATURA

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de este instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, com efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 914

ASSINATURA

MINUTA

- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, antes da data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 215

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
 - 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou quando seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
 - i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 216

MINUTA

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o devido processo e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser considerada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

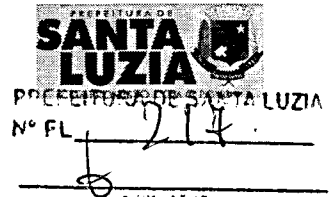
14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



MINUTA

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



PARECER JURÍDICO Nº 076.2/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 218
[assinatura]
Assessoria

Processo de Pregão Eletrônico nº 053/2025

Processo Administrativo nº 143/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Eventos. Lei 14.133/2021. Registro de Preços. Parecer Favorável.

I - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 143/2025, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado de quantitativo, tendo como setor requisitante a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia/MA, cujo objeto é a registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos; (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), de 03/11/2025, indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii) Autuação do procedimento sob o nº 143/2025, em 04/12/2025; (iv) Foi juntado pelo Departamento de Compras, mapa comparativo de preços; (v) Despacho do Departamento de Compras ao setor demandante informando da realização da pesquisa nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/21; (vi) Termo de Referência com descrição e quantitativo dos itens; (vii) Declaração do setor de contabilidade sobre a não necessidade de dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil; (viii) Minuta do Edital de Licitação;



(xix) Despacho da Secretaria de Cultura em 12/12/2025, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 219
6
ASSINATURA

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete,



dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o esclarecimento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.1 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

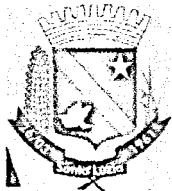
O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores para compras futuras pelo poder público.

Na prática, o fornecedor registra seus produtos com seus devidos preços e especificações para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a administração pública necessitar de determinado suprimento, o fornecedor possa vender os itens cadastrados pelo preço registrado.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 82 a 86, prescreve a adoção do SRP e o Decreto Federal nº 11.462/2023, regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro



de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula à obrigatoriedade em fornecer os bens solicitados pelo ente público.

Pelo exposto, verifica-se que os requisitos para a escolha da modalidade encontram-se em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.

Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

In verbis, a Lei nº 14.133/2021, elenca elementos centrais da fase de planejamento, necessários à instrução do processo licitatório quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.



III.III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados na NLL.

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.

No entanto, Verifica-se, na peça de Demanda apresentada, que o objeto já foi descrito como "Registro de Preços para eventual e futura contratação", antecipando, de forma indevida, a adoção do Sistema de Registro de Preços, o qual se caracteriza como procedimento auxiliar da licitação, nos termos do art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tal definição não deve constar de forma prévia e automática na Demanda inicial, porquanto a escolha pela utilização do SRP deve ser resultado de análise técnica e motivada, a ser desenvolvida no âmbito do Estudo Técnico Preliminar – ETP, a partir da avaliação da natureza da contratação, da previsibilidade da demanda, da conveniência administrativa e da vantajosidade econômica. A antecipação dessa escolha, sem a devida fundamentação técnica no ETP, compromete a regularidade do planejamento da contratação, na medida em que inverte a lógica procedimental prevista na nova Lei de Licitações, segundo a qual o planejamento precede e orienta a definição do modelo de contratação a ser adotado pela Administração.

III.IV - DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)



O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.

Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da NLL, mas é no Art. 18, § 1º que estão

os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

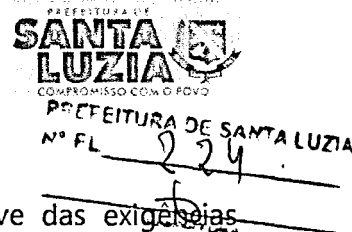
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Isto posto, extrai-se dos autos da instrução que o ETP contempla as exigências mínimas contidas na Nova Lei de Licitações.

Ainda sobre o ETP, observa-se que a descrição da solução escolhida apresenta-se de forma genérica, carecendo de maior exatidão e objetividade, especialmente quanto à delimitação do escopo da contratação, à natureza dos serviços a serem executados e às condições essenciais para sua implementação. O ETP, enquanto instrumento fundamental do planejamento, deve explicitar de maneira clara e precisa o que será contratado, em quais condições e com qual finalidade administrativa, permitindo a adequada compreensão da solução proposta e assegurando coerência entre a necessidade identificada, a modelagem da contratação e os instrumentos subsequentes do processo. A descrição excessivamente ampla ou imprecisa da solução compromete a qualidade do planejamento, dificulta a análise da



vantajosidade e pode repercutir negativamente na elaboração do Termo de Referência e na condução do certame.

III.V - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços".

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

III.VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.

É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a definição da modalidade licitatória, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguindo estes parâmetros, a pesquisa de preços deve atender alguns requisitos, os quais estão presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data



da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada com base no inciso "I" acima citado, estando em conformidade com as regras estabelecidas pela IN SEGES nº 65/2021.

III.VII - DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



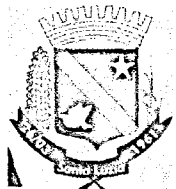
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 228

Na minuta do contrato verifico que os requisitos do art. 55 do Estatuto das Licitações, contém as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, senão vejamos:

- Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
- I- o objeto e seus elementos característicos;
 - II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII- os casos de rescisão;
 - IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- (...)
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
- (...)

Dessa forma, analisando o contrato, verifica as seguintes cláusulas e elementos:

(i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e



gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (xix) obrigações do contratante; (xx) obrigações do contratado; (xxi) extinção contratual; (xxii) infrações e sanções administrativas; (xxiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão todos apostos.

III.VIII - DO VALOR SIGILOSO

No contexto do pregão eletrônico, o sigilo do valor das propostas é uma prática prevista na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 24, que exige que o valor das propostas seja mantido em sigilo até a fase da abertura das propostas. O sigilo tem como objetivo assegurar a isonomia e a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem suas ofertas com base no conhecimento prévio dos valores apresentados pelos concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 24, exige que o sigilo do valor das propostas seja devidamente justificado pela administração pública. Ou seja, não basta a simples adoção do sigilo, é necessário que a autoridade responsável pela licitação apresente uma justificativa fundamentada e registrada no processo, demonstrando que a adoção do sigilo é imprescindível para garantir a competitividade e a integridade do processo licitatório.

No caso em questão, a administração pública justificou adequadamente o sigilo do valor das propostas. A justificativa foi registrada no ETP, de acordo com o que prevê a legislação. Essa justificativa pode ter envolvido, por exemplo, a necessidade de evitar a manipulação das propostas ou a proteção das informações estratégicas dos licitantes, preservando, assim, o caráter competitivo e imparcial do certame. A formalização dessa justificativa é fundamental para a regularidade do processo, pois assegura que o sigilo foi adotado com base em razões legítimas e alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/21.

Portanto, uma vez que a administração pública apresentou a justificativa de maneira adequada, conforme exige a legislação, o processo licitatório se mantém regular. A inclusão dessa justificativa no processo atesta a conformidade com a exigência legal e garante



que o sigilo foi implementado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Em conclusão, considerando que a administração pública justificou corretamente o sigilo do valor das propostas, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório está em conformidade com os requisitos legais. Não há, portanto, qualquer irregularidade em relação ao sigilo adotado, uma vez que a justificativa foi devidamente registrada e fundamentada, assegurando a legalidade e a transparência do certame.

V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse Jurídico, essa assessoria manifesta-se FAVORAVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, com fundamento na praxe e regras vigentes.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 16/12/2025.



FILIFE RAMOS SOUSA

Assessor Jurídico - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 231
6
ASSINATURA

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

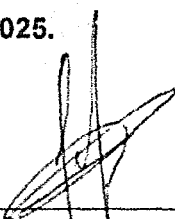
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.


Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 332
Publicado por: 6
ASSINATURA

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlbhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksnesy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



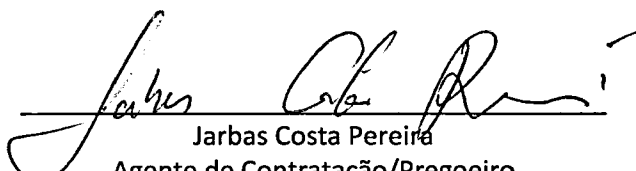
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 233
ASSINATURA

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **17 de Dezembro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 53/2025, originário do Processo Administrativo nº 143/2025, que tem por finalidade Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	143/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	53/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 20.353.104,73 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Santa Luzia - MA, 17 de Dezembro de 2025


Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 234
6
ASSINATURA

PORTARIA Nº 021/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA** portadora CPF nº 449.785.453-15, para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula nº 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

- I-** tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II-** acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III-** dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV-** executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em especial:

- I-** acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 239
6
ASSINATURA

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sr. Felipe Ramos Sousa – Membro CPF 607.268.823-30

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 03 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15, para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula nº 203609, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;
- III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e
- IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

- I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
- II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
 - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cumho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe deapoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr. Felipe Ramos Sousa – Membro CPF 607.268.823-30

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

- I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7d521cf8a1999489f6589db7dacad0781c4c505b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processolicitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 03 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 Nº FL 239
6
 ASSINATURA





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 246.
6
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
Email: marsi@bol.com.br

Carimbo de Tempo : 03/01/2025 11:39:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7d521cf8a1999489f6589db7dacad0781c4c505b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 207
6

UTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 17 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 242
6
Assinatura

PORTARIA Nº 013/2025 - 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ FELIPE DE SOUZA FILHO, portador do RG nº 025233362003-6 SSP/MA e CPF nº 014.286.783-79, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

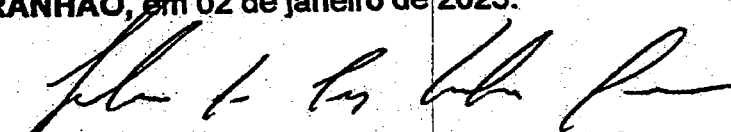
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

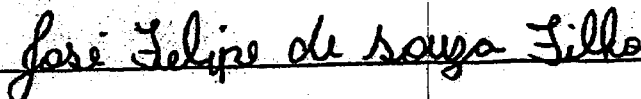
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 1 / 02 / 2025

Ciente:



Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe
conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) IVANIA
FERREIRA CAVALCANTE, portador do RG nº 063731702017-5 SSP/MA
e CPF nº 515.953.623-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe
conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do
Município,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 243.

RESOLVE:

ASSINATURA

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOÃO
BATISTA DE CARVALHO, portador do RG nº 017509422001-5 SSP/MA e
CPF nº 008.613.933-92, para ocupar o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe
conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ FELIPE
DE SOUZA FILHO, portador do RG nº 025233362003-6 SSP/MA e CPF nº
014.286.783-79, para ocupar o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 244
6
assatura

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

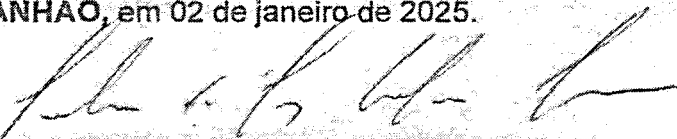
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

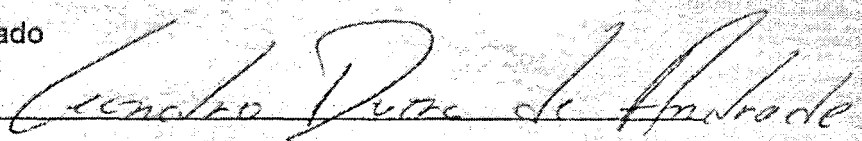
Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

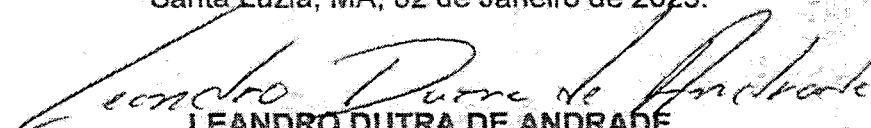
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 - Santa Luzia - Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 245
ASSINATURA

TERMO DE POSSE Nº 004/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF/MF: nº 009.322.333-17, residente e domiciliado na Rua Da Paz, S/N, COHAB II, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 004/2025**, para tomar posse no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.


LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo e Gestão


JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 246
5
Assinatura

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) LEANDRO DUTRA DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 244
S. N. M. F. J. M.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 53/2025
Processo Administrativo Nº 143/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão (Secretaria Municipal de Cultura)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: 12 de janeiro de 2026

HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplsantaluziama@hotmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Leandro Dutra de Andrade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 248

6

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 150

EDITAL

- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 281
6
ASSINATURA

EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 282

EDITAL

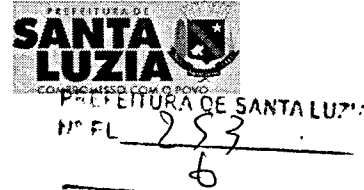
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 254

EDITAL

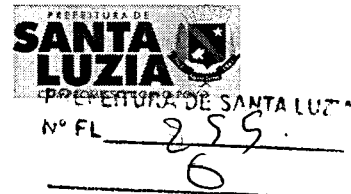
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL. 256

6

EDITAL

- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 254

- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 258

EDITAL

- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 259

EDITAL

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 266

EDITAL

- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 261
ASSINATURA

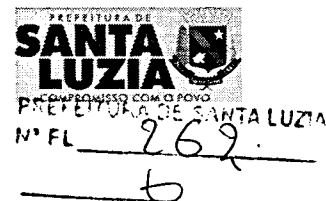
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 263.

6

Assinatura

EDITAL

Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 264
6
ASSINATURA

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 22 de Dezembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

José Felipe de Souza Filho
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 013/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 265
6
ASSINATURA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
2	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
3	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20,00	Sigiloso	Sigiloso
4	0 - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	10,00	Sigiloso	Sigiloso
5	0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40,00	Sigiloso	Sigiloso
6	0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	15,00	Sigiloso	Sigiloso
7	0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna kárla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6,00	Sigiloso	Sigiloso
8	0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30,00	Sigiloso	Sigiloso
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso
11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo	Serviço	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 266

6

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

Sigiloso

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº EL 267
ASSINATURA

	profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
15	0 - Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
16	0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
17	0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	Sigiloso	Sigiloso
18	0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
19	0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
21	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecera o evento.	Kg	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso
24	0 - Caixa térmicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
31	0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40,00	Sigiloso	Sigiloso
32	0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 262
Assinatura

	quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.				
33	0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
34	0 - Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
35	0 - Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
40	0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
41	0 - Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
42	0 - Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria 02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten 01 15" e 04 10" iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine bruts de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-	Diária	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 269

6
ASSINATURA

	beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine –trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técnico em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.				
43	0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
44	0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
45	0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
46	0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais:• 8 graves de 15 pegadas• 24 médios de 12 pegadas• 16 driver de corneta de 2 polegadas• 8 super twitter ST 450 JBL• 1 processador DBX ou Beringh• 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem• 4 módulos A600 para as cornetas• 1 módulo 1200 para os agudos• 1 CD play painner• 2 baterias de 150 Amperes• 1 bancada de capacitor alta voltagem• 2 microfones sem fio• 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
47	0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso
49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta	Und	100,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

	superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 240 0 ASSINATURA
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
52	0 - Apresentador de eventos - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30,00	Sigiloso	Sigiloso
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
55	0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
56	0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta,	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

	elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.				PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº 01/2017 24/1 S ASSINATURA
57	0 - Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30,00	Sigiloso	Sigiloso
60	0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	10,00	Sigiloso	Sigiloso
61	0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total				Sigiloso	

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia apresenta desafios significativos na realização e na gestão de eventos, o que impacta negativamente a qualidade e o alcance das iniciativas voltadas para a população. Esses eventos, que têm como objetivo promover integração social, cultura, lazer e cidadania, são essenciais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da identidade local. No entanto, a falta de planejamento estratégico e de expertise na organização tem gerado problemas logísticos, baixa adesão da comunidade, além de comprometer os recursos disponíveis.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada em organização de eventos se faz evidente, uma vez que a atual estrutura da Prefeitura não dispõe dos recursos humanos e técnicos para atender à demanda crescente e diversificada da população. A ausência de uma gestão profissionalizada pode resultar na má execução de atividades, gerando frustração entre os cidadãos e prejudicando a imagem pública da administração municipal. Atender a essa necessidade é fundamental para garantir que as ações propostas pela administração sejam realizadas com eficiência, qualidade e em conformidade com as expectativas da população. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a implementação de técnicas adequadas de planejamento, promoção e execução de eventos, maximizando o impacto das iniciativas e promovendo inclusividade e participação da comunidade. Assim, a articulação efetiva dessas ações não apenas contribuirá para o fortalecimento do tecido social da cidade, mas também refletirá uma gestão pública comprometida com o interesse coletivo, garantindo que as necessidades e aspirações de todos os cidadãos sejam atendidas de forma digna e respeitosa. Em suma, a habilitação de um parceiro estratégico para a realização dos eventos é um passo decisivo para restabelecer o compromisso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia com sua população, assegurando que as iniciativas públicas possam ser realmente aproveitadas por todos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 242
ASSINATURA

EDITAL

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. SOBRE O VALOR SIGILOSO:

3.6.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..." Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

3.6.2. A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto faça o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

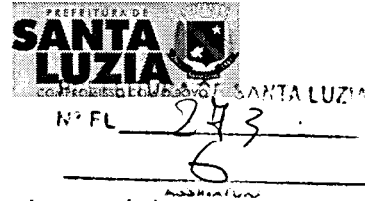
- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 14.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 14.4. nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item, a não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 14.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos descontos
- 14.6. forem superiores a 30% (Trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 1.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 284

EDITAL

possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 1.2.5. Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.
 - 1.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 1.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 1.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 1.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 1.2.11. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.
- 1.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 1.3.2. Certidão de execução patrimonial jurídica (sede da licitante), emitida no Fórum da sua jurisdição emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 1.3.2.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 275

EDITAL

- 1.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Demonstração de mutações do patrimônio líquido - DMPL e Demonstrações de Fluxo de Caixa - DFC registradas antes da data de publicação deste edital.
- 1.3.3.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.3.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 1.3.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 1.3.4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 1.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 1.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 1.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 1.5. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto licitado, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 1.6. Referente aos Itens 25 ao 40, 42 ao 47 e 60 ao 61.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 246

EDITAL

- 13.6.1 Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.
- 13.6.2 Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.
- 13.6.3 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, engenheiro segurança do trabalho e técnico segurança do trabalho.
- 13.7 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 13.7.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.7.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.1.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de prestação dos serviços, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de serviço.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 394

EDITAL

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

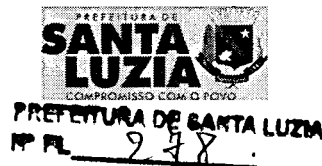
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo à irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 279

ASSINATURA

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 280.

ASSINATURA



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 53/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos



VALOR TOTAL REGISTRADO
R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____/____/____-____

PREÂMBULO

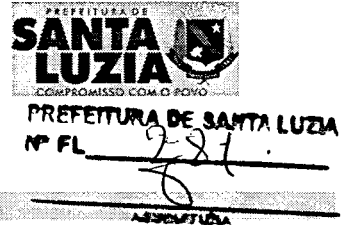
Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 282

ALEMASTURA

EDITAL

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 - 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 283

EDITAL

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 284
ASSINATURA

EDITAL

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as seguintes:

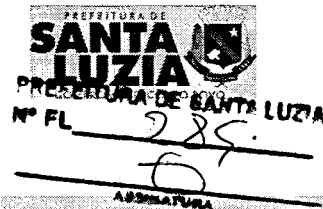
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 53/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 986

ASSINATURA



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contrante....., CPF nº ____/____/____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratado....., CPF nº ____/____/____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante..... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 284
ASSINATURA

EDITAL

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

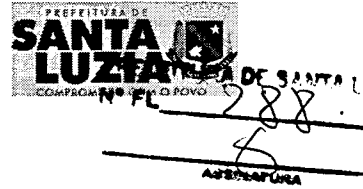
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

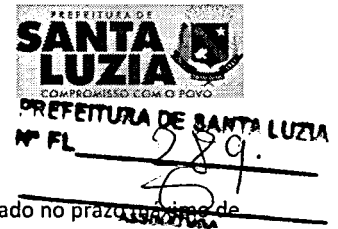
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

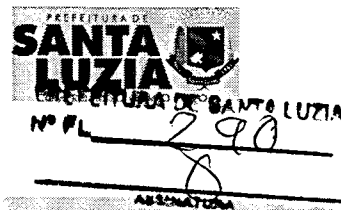
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 291
8

EDITAL

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 892

EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples ~~registro~~, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP N.º 53/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 53/2025. PROCESSO ADM. Nº 143/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de janeiro de 2026, às 10:00hs (dez horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 22 dezembro de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica

Código identificador: u7xorzmj20251222111235

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP N.º 052/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 052/2025. PROCESSO ADM. Nº 141/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2026, às 10:00hs (dez horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preços para eventual e

futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e continuados sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de outsourcing de impressão/ reprografia destinadas às unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 19 de dezembro de 2025. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: jrqbakvk19g20251222111221



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ
SANE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Araripá

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLORO LIQUÍFIDO, CALÓRIQ, VÍSAIS, ÁGUA E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAEE) DO MUNICÍPIO DE ARAPIRÁ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025. PROCESSO Nº 043/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PARTES: SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, C.N.P.J. Nº 06 242 877/0001-4 e a SABARA QUÍMICOS E INCREMENTOS S/A, inscrita no CNPJ: 12.884.672/0001-96. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal no 10.024/2019, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal no 1020/20 e Lei Complementar no 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato e setenta e sete dias úteis após a entrega dos materiais. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 170.770,00 (cento e setenta e sete mil e setenta e sete reais). **FORO:** Comarca de Araripá/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2025. **ASSINATURAS:** Raimundo de Oliveira Rocha Filho (CONTRATANTE) e Jefferson Teodoro (DETECTOR DO CONTRATO). **ARAPIRÁ, 18 de Dezembro de 2025 - Raimundo de Oliveira Rocha Filho Diretor Geral do Saae.****



bens da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, no período de 15/01/2026 à 15/01/2027. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoehoneto.com.br/> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 19 de Dezembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA- MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2025 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados a nova data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de polpas de frutas, destinadas a atender às necessidades do município de Bacabeira/MA.** A abertura da Sessão Pública ocorrerá no dia **08 de janeiro de 2026 às 09h00min**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pelo Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N – Cidade Nova – Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, em 22 de dezembro de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2025 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público, para conhecimento dos interessados a nova data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Bacabeira/MA.** A abertura da sessão pública ocorrerá no dia **08 de janeiro de 2026 às 14h00min**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pelo Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N – Cidade Nova – Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, em 22 de dezembro de 2025, Leilian da Silva Calvet, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2025 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados a nova data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabeira/MA.** A abertura da sessão pública ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2026 às 09h00min**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pelo Pregoeiro. O Edital e seus

anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N – Cidade Nova – Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, em 22 de dezembro de 2025, Leandra Márcia Ribeiro da Silva, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 033/2025. Processo Administrativo Nº 127/2025. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA torna público a Ratificação na data e horário de Abertura do Processo Licitação, cujo Objeto é **Registro de preços para eventual e futura contratação de Empresa para prestação dos serviços de assistência à saúde, mediante disponibilização de profissionais de saúde de diversas categorias, incluindo médicos especialistas, bem como a realização de exames especializados e exames laboratoriais, por meio de empresa terceirizada, em caráter complementar às ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte/MA.** Onde se lê: DATA DE ABERTURA: **23/02/2025. HORÁRIO: 10:00 horas.** Leia-se: DATA DE ABERTURA: **12/01/2025. HORÁRIO: 09:00 horas.** BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonor-tejrm@gmail.com. Miranda do Norte – MA, 22 de dezembro de 2025. Alisson Luís Silva Mendes. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM /MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025. PROCESSO ADM. Nº 65/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de janeiro de 2026, às 10:00hs (dez horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 22 de dezembro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Júnior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2025. PROCESSO ADM. Nº 143/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de janeiro de 2026, às 10:00hs (dez horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referência.



cia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluzia.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [https:// www.licitasantaluzia.com.br/](https://www.licitasantaluzia.com.br/); ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 22 dezembro de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 010/2025. Processo Administrativo nº 2025.08.22.0014. O agente de contratação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, torna público que foi remarcada a data da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 010/2025, do tipo menor preço global, a qual tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de implantação e manutenção de sistemas de abastecimento de água no Município de São Mateus do Maranhão/MA, elaborado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, as diretrizes da CAEMA, - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão e as recomendações técnicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fica REMARCADA a abertura da sessão para o dia 08 de janeiro de 2026, às 15:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 17 de dezembro 2025. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025- O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados, a REMARCAÇÃO da data licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, fica REMARCADA a abertura da sessão para o dia 08 de janeiro de 2026, às 16:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 17 de dezembro 2025. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP **Processo Administrativo nº 151213/2025.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a ampliação e reforma das Unidades de Educação Básicas Darcy Vargas e Justino F. de Sá no Pov. Várzea, Zona Rural do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **14:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 22 de dezembro de 2025. Marcos Paulo de Oliveira Silva – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 014/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - Processo Administrativo nº 151214/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a construção de Quadras Poliesportivas na Unidade de Educação Básica João Pereira dos Santos e no Pov. Várzea Zona Rural no Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **14:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 22 de dezembro de 2025. Marcos Paulo de Oliveira Silva – Agente de Contratação.

<https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com.

Bacabeira-MA, 22 de dezembro de 2025.
LEANDRA MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Construção de Unidades Habitacionais "Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, Contrato de Repasse MCidades 039644/2025 No Município de Benedito Leite/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 07 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://beneditoite.ma.gov.br/transparencia>, pelo E-mail: Prefbeneditoite@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 16 de Dezembro de 2025. Maria Felix Alves Brito Secretário Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, por meio do Termo de Compromisso nº 974048/2024/MCIDADES/CAIXA, no Município de Benedito Leite/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 07 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://beneditoite.ma.gov.br/transparencia>, pelo E-mail: Prefbeneditoite@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Benedito Leite - MA, 16 de Dezembro de 2025.
MARIA FELIX ALVES BRITO
Secretário Municipal de Administração

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 039644/2025 NO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://beneditoite.ma.gov.br/transparencia>, pelo E-mail: Prefbeneditoite@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 16 de Dezembro de 2025. Maria Felix Alves Brito Secretário Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, por meio do Termo de Compromisso nº 974048/2024/MCIDADES/CAIXA, no Município de Benedito Leite/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://beneditoite.ma.gov.br/transparencia>, pelo E-mail: Prefbeneditoite@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Benedito Leite - MA, 16 de Dezembro de 2025.
MARIA FELIX ALVES BRITO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, por intermédio do Agente de Contratação designado, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção de unidades habitacionais para atender as demandas do município de Bernardo do Mearim/MA, conforme o Fundo Nacional de Habilitação de Habitação de Interesse Social - FNHIS, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a empresa J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA - CNPJ nº 34.875.166/0001-73, no valor total de R\$ 2.700.388,20 (dois milhões, setecentos mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Bernardo do Mearim - MA, 23 de dezembro de 2025.
ERIVELTON BARROS VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Concorrência Eletrônica para Registro de Preços Nº CP-014-2025 - Processo Administrativo Nº 102/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de acordo com o Termo de Compromisso OGU nº 051140/2024 - Operação 1094424-79 - Programa Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade - construção de creche tipo 1 no Bairro Santa Luzia no Município de Carutapera - MA - FNDE. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo: 30 (trinta) dias.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo desta Prefeitura, referente à Concorrência Eletrônica para Registro de Preços acima citado e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, Resolve: HOMOLOGAR a empresa Evoke Construção Civil e Terraplenagem Ltda, CNPJ 40591611/0001-76, com sede na Rua Dom Pedro II, SN, centro, Cururupu-MA, representada por Deybson Muniz, Com o valor de R\$ 5.467.814,20 (cinco milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), Vencedora do processo CP nº. 014-2025, obedecendo ao critério de Menor Preço Global.

Carutapera - MA, 23 de novembro de 2025.
WEDSON DA SILVA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA 007/2025, para o Credenciamento para Contratação de leiloeiro oficial, para prestação de serviços de organização e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, e outros bens da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, no período de 15/01/2026 à 15/01/2027. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelho.neto.com.br/> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos através do e-mail: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 19 de Dezembro de 2025.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025****REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura fornecimento de refeição (almoço/jantar) e marmitex para atender as necessidades do Município de Montes Altos - MA, ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 12 de janeiro de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos- MA, 23 de dezembro de 2025.
FÁBIO GOMES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025****PROC. ADMINISTRATIVO Nº 548/2025**

Tornamos público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 008/2025. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 548/2025, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV - FNHIS SUB 40, no Município de Santa Helena/MA, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUTORA WM LTDA inscrita no CNPJ nº 46.707.753/0001-32 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 5.425.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Comunica assim o resultado do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Santa Helena - MA, em 22 de Dezembro de 2025. CLAUDENICE NOGUEIRA PINHEIRO, Portaria nº 155/2025, Agente de Contratação. JOSEMIAS SOARES MARTINS JUNIOR, Portaria nº 155/2025, Equipe de Apoio.

MARTA CLEUDE TORRES PAVÃO
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2025****PROCESSO ADM. Nº 143/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de janeiro de 2026, às 10:00hs (dez horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluzia.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluzia.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia-MA, 22 de dezembro de 2025.
LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário de Gestão e Governo





Última atualização 26/12/2025

Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1990 - Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/12/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/01/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000224/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 208.
ASSINATURA

Itens Arquivos Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão

Tipo ↕

22 - Edital PE SRP-53.2025 EVENTOS

26/12/2025 - 17:15:35

Edital

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 299
5
ASSINATURA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PROPOSTAS

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA – MA

(98) 8206-6866

PROPOSTA COMERCIAL DETALHADA

À Prefeitura Municipal / Comissão Permanente de Contratação A/C: Sr(a).
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 53/2025
Processo Administrativo Nº 143/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 301

ASSINATURA 6

1. DA APRESENTAÇÃO A empresa **FECARRO PROMOCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **63.225.543/0001-27**, estabelecida na Rua Mendes Junior, nº SN, Sala 1, Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal infra-assinado, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para a execução do objeto licitado, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estipuladas no Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO A presente proposta tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos**, conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa a este documento.

3. DO VALOR DA PROPOSTA O valor global para a execução dos serviços propostos é de **R\$ R\$ 19.553.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais)**, conforme discriminado na Planilha de Custos Unitários e Totais anexa, que passa a fazer parte integrante desta proposta.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS Declaramos que, nos preços ofertados, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como:

- Tributos (federais, estaduais e municipais), encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Despesas com transporte, frete, carga e descarga de materiais e equipamentos;
- Seguros, custos administrativos, lucro e taxas de administração;
- Quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA Esta proposta é válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Comprometemo-nos a executar os serviços nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, garantindo a qualidade técnica e a conformidade com as normas vigentes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Aceitamos integralmente as condições de pagamento estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato, devendo o pagamento ser efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

(98) 8206-6866

8. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO Solicitamos que, em caso de contratação, os pagamentos sejam creditados na conta de titularidade desta empresa:

- Banco: BANCO DO BRASIL
- Agência: 2581-X
- Conta Corrente: 46712-2
- Titular: FECARRO PROMOCOES LTDA
- CNPJ: 63.225.543/0001-27

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 302
0
ASSINATURA

11. PLANILHA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20	R\$ 14.000,00	R\$ 280.000,00
2	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20	R\$ 18.000,00	R\$ 360.000,00
3	0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20	R\$ 18.000,00	R\$ 360.000,00
4	0 - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
5	0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40	R\$ 10.000,00	R\$ 400.000,00
6	0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	15	R\$ 280.000,00	R\$ 4.200.000,00
7	0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6	R\$ 150.000,00	R\$ 900.000,00

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

(98) 8206-6866

8	0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>303</u> R\$ 34.000,00 R\$ 1.020.000,00 ASSINATURA	
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20	R\$ 25.000,00	R\$ 500.000,00
11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	20	R\$ 41.000,00	R\$ 820.000,00
12	0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4	R\$ 55.000,00	R\$ 220.000,00

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

(98) 8206-6866

13	0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00
----	--	---------	---	---------------	----------------

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 304
ASSINATURA

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

(98) 8206-6866

					PREFEITURA DE SANTA LUZIA	
					Nº FL	305
					6	
					ASSINATURA	
14	0 - Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	4	R\$ 55.000,00	R\$ 220.000,00	
15	0 - Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4.000,00	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00	
16	0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	
17	0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4.000,00	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00	
18	0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	
19	0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2.000,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	
20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00	

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

(98) 8206-6866

LUZ

21	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	Kg	2.000,00	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20	R\$ 25.000,00	R\$ 500.000,00
24	0 - Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	4	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
31	0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
32	0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	30	R\$ 23.000,00	R\$ 690.000,00
33	0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	30	R\$ 9.500,00	R\$ 285.000,00

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA – MA

(98) 8206-6866

34	0 - Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	30	R\$ 17.500,00	R\$ 525.000,00
35	0 - Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	Diária	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	30	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30	R\$ 11.300,00	R\$ 339.000,00
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30	R\$ 15.500,00	R\$ 465.000,00
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30	R\$ 15.500,00	R\$ 465.000,00
40	0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Diária	30	R\$ 17.000,00	R\$ 510.000,00
41	0 - Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Diária	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 304
R\$ 525.000,00
ASSINATURA

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

(98) 8206-6866

42	0 - Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.	Diária	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
43	0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30	R\$ 10.500,00	R\$ 315.000,00
44	0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30	R\$ 13.000,00	R\$ 390.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 308
ASSINATURA

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

(98) 8206-6866

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 369.
8
ASSINATURA

45	0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30	R\$ 22.000,00	R\$ 660.000,00
46	0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais: 8 graves de 15 pegadas 24 médios de 12 pegadas 16 driver de corneta de 2 polegada 8 super twitter ST 450 JBL 1 processador DBX ou Beringh 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem 4 módulos A600 para as cornetas 1 módulo 1200 para os agudos 1 CD play painner 2 baterias de 150 Amperes 1 bancada de capacitor alta voltagem 2 microfones sem fio 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais	Diária	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
47	0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30	R\$ 17.500,00	R\$ 525.000,00
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

(98) 8206-6866

49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 310
6
ASSINATURA

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA – MA

(98) 8206-6866

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 311 ASSINATURA: _____					
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
52	0 - Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00
55	0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA – MA

(98) 8206-6866

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 312 ASSINATURA					
56	0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Diária	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
57	0 - Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30	R\$ 8.500,00	R\$ 255.000,00
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
60	0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	10	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00
61	0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Valor Total					R\$ 19.553.000,00

FECARRO PROMOÇÕES

CNPJ: 63.225.543/0001-27

RUA MENDES JR, SN, SALA 1, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

(98) 8206-6866

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 313
ASSINATURA

10. DECLARAÇÃO FINAL Declaramos submissão integral a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 53/2025, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como a inexistência de fatos impeditivos para a nossa habilitação.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos ou administrativos que se fizerem necessários.

Santa Luzia - MA, 09 de janeiro de 2026.

ELDO ALVES PINTO Assinado de forma
digital por ELDO ALVES
GOMES:612880603 PINTO
19 **GOMES:61288060319**

FECARRO PROMOCOES LTDA
ELDO ALVES PINTO GOMES
Representante Legal



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA/MA
Nº FL. 314.

ASSINATURA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA
SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

PREPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALLPRINT SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 17, BAIRRO PONTA D'AREIA, SÃO LUIS – MA.
CNPJ: 37.905.458/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126541310
OPTANTE PELO SIMPLES: (X)SIM ()NÃO
TELEFONE: (98) 98112-2222
EMAIL: allprintbrasil@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para "**Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos do município de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.**", nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão nº 053/2025 SRP e seus anexos.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
2	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
3	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00

4	Banda/repertório infantil: renome local/regional com estilo musical infantil.	Cachê	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
5	Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40	R\$ 20.000,00	R\$ 800.000,00
6	Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	15	R\$ 200.000,00	R\$ 3.000.000,00
7	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote,	Cachê	6	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00

	padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.				
8	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	30	R\$ 50.000,00	R\$ 1.500.000,00
9	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

10	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
11	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
12	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote	Serviço	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00



PREFEITURA DE SANTA LUÍZA
Nº FL. 319.
[Signature]
ASSINATURA

(bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora				
--	--	--	--	--

13	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 I - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m)	Serviço	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
----	--	---------	---	---------------	----------------

de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura.

Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiencia em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora



PREFEITURA DE SANTA LUÍZIA
 Nº FL 322
6
 ASSINATURA

14	Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m)	Serviço	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
----	--	---------	---	---------------	----------------

de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora

15	Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Unid	4000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
16	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
17	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Unid	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
18	Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
19	Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	Unid	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
20	Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00

21	Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	Kg	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
22	Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	20	R\$ 25.000,00	R\$ 500.000,00
23	Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
24	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
25	Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
26	Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do	Diária	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00

	chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.				
27	Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
28	Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
29	Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
30	Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
31	Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00

32	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
----	--	--------	----	---------------	----------------

33	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
34	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
35	Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels	Diária	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00

	de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.				
36	Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	30	R\$ 15.000,00	R\$ 450.000,00
37	Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30	R\$ 25.000,00	R\$ 750.000,00

38	Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30	R\$ 50.000,00	R\$ 1.500.000,00
39	Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30	R\$ 120.000,00	R\$ 3.600.000,00
40	Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e	Diária	30	R\$ 150.000,00	R\$ 4.500.000,00

	transporte para traslado da equipe.				
41	Projeto: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Diária	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
42	Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgravas 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgravas 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgravas 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze)	Diária	20	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000.000,00

microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine-trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no

	mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técnico em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que está sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível				
43	Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio	Diária	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00

	de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.				
44	Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00

45	Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Diária	30	R\$ 50.000,00	R\$ 1.500.000,00
46	CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais:• 8 graves de 15 pegadas• 24 médios de 12 pegadas• 16 driver de corneta de 2 polegada• 8 super twitter ST 450 JBL• 1 processador DBX ou Beringh• 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem• 4 módulos A600 para as cornetas• 1 módulo 1200 para os agudos• 1 CD play painner• 2 baterias de	Diária	30	R\$ 15.000,00	R\$ 450.000,00

	150 Amperes • 1 bancada de capacitor alta voltagem • 2 microfones sem fio • 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais				
47	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Diária	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
48	Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária	Und	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00

para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento).

Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

49	Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda	Und	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
----	---	-----	-----	------------	---------------

a estrutura do evento.
Obs: hospedagem e
alimentação por conta
da empresa
vencedora.

50	Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo	Und	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
----	---	-----	----	--------------	---------------

02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

51	Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo	Und	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
----	---	-----	----	--------------	---------------

	02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
52	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

53	Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
54	Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Diária	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
55	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

56	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico	Diária	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
----	---	--------	----	--------------	---------------

	atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.				
57	Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material	Diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

	deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.				
58	Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Diária	30	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00
59	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00

60	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
61	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 29.396.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 29.396.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

A EMPRESA: ALLPRINT SERVICOS LTDA DECLARA QUE:

- DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTE NA DATA DE ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
- RESPONSABILIZAMOS POR TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TAIS COMO: TRANSPORTES, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E DE ORDEM DE CLASSE, INDENIZAÇÕES E QUAISQUER OUTRAS QUE POR VENTURA EXISTAM OU VENHAM A SER CRIADAS E EXIGIDAS PELA ADIMINISTRAÇÃO PUBLICA;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
- DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO BRADESCO, AG. 3785, C.C. 15168-8
- INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL, RG Nº 681xxx31 SESP/MA, CPF Nº 614.xxx.xxx-53, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RUA SÃO FRANCISCO, Nº 17, BAIRRO PONTA D'AREIA, SÃO LUIS – MA

São Luis – MA, 12 de Janeiro de 2026.


ALLPRINT SERVICOS LTDA
37.905.458/0001-08

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
Processo Administrativo Nº 143/2025

PREFEITURA DE SANTANA DO PARANÁ
 Nº FL. 350
 Assinatura

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	0 - 0 - Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	SERVIÇO	Cachê	20	R\$ 8.500,00	R\$ 170.000,00
2	0 - 0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: bumba meu boi (cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	SERVIÇO	Cachê	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
3	0 - 0 - Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	SERVIÇO	Cachê	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
4	0 - 0 - Banda/repertório infantil: renome local/ regional com estilo musical infantil.	SERVIÇO	Cachê	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
5	0 - 0 - Bandas locais: contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	SERVIÇO	Cachê	40	R\$ 22.000,00	R\$ 880.000,00
6	0 - 0 - Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	SERVIÇO	Cachê	15	R\$ 120.000,00	R\$ 1.800.000,00
7	0 - 0 - Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: anderson freire, fernandinho, damares, bruna karla, rose nascimento, anjos de resgate, rosa de saron, frei gilson, tony alisson, irmã tereza, padre reginaldo manzote, padre antônio maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	SERVIÇO	Cachê	6	R\$ 120.000,00	R\$ 720.000,00
8	0 - 0 - Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	SERVIÇO	Cachê	30	R\$ 35.000,00	R\$ 1.050.000,00
9	0 - 0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00
10	0 - 0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00

- 11 0 - 0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.

SERVIÇO

Serviço

20

R\$ 12.000,00

R\$ 240.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 381
6
Assinatura

- 12 0 - 0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora

SERVIÇO

Serviço

4

R\$ 12.000,00

R\$ 48.000,00

0 - 0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa

- 13 * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: 1 x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora

SERVIÇO

Serviço

4

R\$ 22.000,00

R\$ 88.000,00

- 14 0 - 0 - Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame

SERVIÇO

Serviço

4

R\$ 22.000,00

R\$ 88.000,00

galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 *
 rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30
 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro *
 brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa,
 vermelho e dourado
 * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh -
 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores:
 azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão *
 pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr -
 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em
 metal, medidas: l x a x
 c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10
 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul,
 verde, amarelo, vermelha, violeta, branco
 * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura.
 Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com
 experiência em montagem e desmontagem de suportes
 de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos
 para a proteção dos elementos decorativos das ruas e
 praças previamente definidas pela organização do
 evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias.
 Obs: hospedagem e
 alimentação por conta da empresa vencedora

15	formatos quadradas ou redondas. 0 - 0 - Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo immetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	SERVIÇO	Unid	4000	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00
16	0 - 0 - Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo immetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	SERVIÇO	Unid	4000	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
17	0 - 0 - Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	SERVIÇO	Unid	4000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
18	0 - 0 - Toalhas para pranchão em formato retangular e tamanho grande.	SERVIÇO	Unid	2000	R\$ 350,00	R\$ 700.000,00
19	0 - 0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	SERVIÇO	Unid	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
20	0 - 0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	SERVIÇO	Diária	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
21	0 - 0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	SERVIÇO	Kg	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
22	0 - 0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	SERVIÇO	Diária	20	R\$ 12.500,00	R\$ 250.000,00
23	0 - 0 - Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	SERVIÇO	Diária	20	R\$ 12.500,00	R\$ 250.000,00
24	0 - 0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	SERVIÇO	Diária	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
25	0 - 0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	SERVIÇO	Diária	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
26	0 - 0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	SERVIÇO	Diária	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
27		SERVIÇO	Diária	40	R\$ 1.350,00	R\$ 54.000,00

PREFEITURA DE SÃO PAULO
 Nº FL 352
 ASSINATURA

28	0 - 0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	SERVIÇO	Diária	40	R\$ 2.800,00	R\$ 112.000,00
29	0 - 0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	SERVIÇO	Diária	40	R\$ 3.900,00	R\$ 156.000,00
30	0 - 0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	SERVIÇO	Diária	40	R\$ 4.100,00	R\$ 164.000,00
31	0 - 0 - Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	SERVIÇO	Diária	40	R\$ 5.800,00	R\$ 232.000,00
32	0 - 0 - Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 12.500,00	R\$ 375.000,00
33	0 - 0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 7.000,00	R\$ 210.000,00
34	0 - 0 - Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 22.500,00	R\$ 675.000,00
35	0 - 0 - Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador, fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 22.500,00	R\$ 675.000,00
36	0 - 0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 9.500,00	R\$ 285.000,00
37	0 - 0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 10.500,00	R\$ 315.000,00
38	0 - 0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 18.000,00	R\$ 540.000,00

	equipe. 0 - 0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
39	0 - 0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 28.000,00	R\$ 840.000,00
40	0 - 0 - Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
41	0 - 0 - Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias-y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10")	SERVIÇO	Diária	20	R\$ 25.000,00	R\$ 500.000,00
42	iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine-trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, ehospedagem fica por conta de empresa vencedora.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 95.000,00	R\$ 2.850.000,00
43	0 - 0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduztor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 16.200,00	R\$ 486.000,00
44	0 - 0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores,	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 16.200,00	R\$ 486.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 354
6
ASSINATURA

compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

0 - 0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

0 - 0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais: 8 graves de 15 pegadas 24 médios de 12 pegadas 16 driver de corneta de 2 polegada 8 super twitter ST 450 JBL 1 processador DBX ou Beringh 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem 4 módulos A600 para as cornetas 1 módulo 1200 para os agudos 1 CD play painner 2 baterias de 150 Amperes 1 bancada de capacitor alta voltagem 2 microfones sem fio 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais

0 - 0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida

0 - 0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

0 - 0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

0 - 0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 355

ASSINATURA

45	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 16.200,00	R\$ 486.000,00
46	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 15.000,00	R\$ 450.000,00
47	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
48	SERVIÇO	Und	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
49	SERVIÇO	Und	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
50	SERVIÇO		50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

0 - 0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1.

Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.

Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

0 - 0 - Apresentador de eventos - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.

0 - 0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.

0 - 0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na

organização / supervisão do evento. (10 pessoas)

0 - 0 - Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)

0 - 0 - Edição de imagens - prestação de serviços profissionais

qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante.

Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico

PREFEITURA DE SANTA LÚZIA
Nº FL. 356
6
ASSINATURA

Und

51	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
SERVIÇO	Und		
52	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
SERVIÇO	Diária		
53	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
SERVIÇO	Hora		
54	30	R\$ 4.200,00	R\$ 126.000,00
SERVIÇO	Diária		
55	30	R\$ 6.500,00	R\$ 195.000,00
SERVIÇO	Diária		
56	30	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00
SERVIÇO	Diária		

atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.

57	seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
58	0 - 0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 15.000,00	R\$ 450.000,00
59	0 - 0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	SERVIÇO	Diária	30	R\$ 3.850,00	R\$ 115.500,00
60	0 - 0 - Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver. cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
61	0 - 0 - Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00

Valor Total

R\$ 19.491.400,00

VALOR TOTAL DE NOSSA PROPOSTA É R\$ 19.491.400,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, LETRA A, Nº 167, CENTRO – ICATU/MA
 CNPJ Nº 37.052.216/0001-00
 CEP: 65.170-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1814
 FONE: (98) 98548-7972 / 97005-6924
 E-MAIL: AVILASERVICOS8@GMAIL.COM

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA, BRASILEIRO, MARANHENSE,
 ENDEREÇO: ESTRADA DE RIBAMAR, S/N, CONDOMÍNIO PRAIAS BELAS, BLOCO 05-B, APARTAMENTO 105,
 BAIRRO: SARAMANTA,
 CEP: 65110-000
 MUNICÍPIO/UF: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
 CPF: 772.873.633-72
 RG: 0305867946 SSP/MA
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 CONTATO: +55 98 97005-6924

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 Nº FL 357
 6
 ASSINATURA



4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA)

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3650-1 CONTA CORRENTE: 59330-3

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Icatu/MA, 12 de janeiro de 2026

FRANKLIM BEY Assinado de forma
FREITAS digital por FRANKLIM
BEY FREITAS
FERREIRA:7728 FERREIRA:77287363372
Dados: 2026.01.12
7363372 06:16:05 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ 37.052.216/0001-00
Franklim Bey Freitas Ferreira
Proprietário/Administrador
CPF: 772.873.633-72

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 358
ASSINATURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 359
ASSINATURA

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

NIRE Nº 5120201663-5

Inscrição Municipal: 73823

Inscrição Estadual: 13.615.218-0

Optantes pelo SIMPLES: () SIM (X) NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME/EPP (X) Outros

Endereço Completo: Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol), nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo, CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT

Tel. (65) 3322-1664 e (65) 3028 - 4200

E-mail: daina@eventuallive.com.br e priscila.consani@meplicitacoes.com

Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica / Agência: 2985 / Conta: 2737

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	0 - Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20	Serviço	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 27.000,00	R\$ 540.000,00
10	0 - Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	20	Serviço	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 48.000,00	R\$ 960.000,00
11	0 - Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	20	Serviço	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 78.000,00	R\$ 1.560.000,00



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

12	0 - Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	4	Serviço	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 195.000,00	R\$ 780.000,00
13	0 - Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grameador - estrutura e trilho em metal, medidas: 1 x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	4	Serviço	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 480.000,00	R\$ 1.920.000,00
20	0 - Portico de entrada: medindo 10m x 6m montada q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	40	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 36.000,00	R\$ 1.440.000,00
	0 - Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecer o evento.	2000	Kg	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 450,00	R\$ 900.000,00
22	0 - Camarim tipo b: tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	20	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
25	0 - Tenda i: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 2.700,00	R\$ 108.000,00
26	0 - Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00
27	0 - Tenda iii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 45.000,00	R\$ 1.800.000,00
28	0 - Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 5.700,00	R\$ 228.000,00
29	0 - Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 7.200,00	R\$ 288.000,00
30	0 - Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	40	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 10.500,00	R\$ 420.000,00



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 361
ASSINATURA

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02
Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

33	0 - Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 18.000,00	R\$ 540.000,00
37	0 - Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 25.500,00	R\$ 765.000,00
38	0 - Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 33.000,00	R\$ 990.000,00
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 48.000,00	R\$ 1.440.000,00
40	0 - Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 57.900,00	R\$ 1.737.000,00
43	0 - Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 12.000,00	R\$ 360.000,00
44	0 - Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 84.000,00	R\$ 2.520.000,00
II	0 - Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 126.000,00	R\$ 3.780.000,00
47	0 - Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 19.500,00	R\$ 585.000,00
48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	100	Und	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 2.400,00	R\$ 240.000,00



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 362
6
ASSINATURA

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),
nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,
CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT
daina@eventuallive.com.br
Tel. (65) 3322-1664

49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	100	Und	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 2.400,00	R\$ 240.000,00
50	0 - Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	50	Und	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 3.600,00	R\$ 180.000,00
51	0 - Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	50	Und	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 3.600,00	R\$ 180.000,00
52	0 - Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 10.500,00	R\$ 315.000,00
53	0 - Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	30	Hora	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
54	0 - Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 13.500,00	R\$ 405.000,00
58	0 - Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 57.600,00	R\$ 1.728.000,00
59	0 - Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	30	Diária	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 4.680,00	R\$ 140.400,00



PREFEITURA DE SANTA LÚZIA
Nº FL. 363.
6
ASSINATURA

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),

nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,

CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT

daina@eventuallive.com.br

Tel. (65) 3322-1664

TOTAL: VINTE E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS

RS
27.839.400,00

A validade da proposta é de 100 (cem) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

Entrega/execução: conforme Edital.

Pagamento: conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa

relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento.



PREFEITURA DE SANTA LÍZIA
Nº FL. 364.
6
ASSINATURA

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
(EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

CNPJ 04.433.214/0001-02

Rua Presidente Prudente de Moares (Lot Morada do Sol),

nº 32, Lote 03, Quadra 19, Bairro Quilombo,

CEP nº 78043-518, Cuiabá – MT

daina@eventuallive.com.br

Tel. (65) 3322-1664

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato/Ata:

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.º18.569-B, portadora do RG Nº 10.616.831- 8/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala n.º 1005, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, na cidade de Cuiabá – MT, E-mail priscila.consani@meplicitacoes.com e Celular 65 – 99915-0373.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2026

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
OAB/MT 18.569-B
CPF 075.082.869-28
RG 10.616.831-8 SSP PR
Procuradora



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 49.040.044/0001-34 / FONE: (98) 98536-2828

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 365
6
ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos.

DATA DA SESSÃO: 12/01/2026
HORÁRIO: 10:00 DEZ HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
MENOR PREÇO POR ITEM

Senhor (a) Agente de Contratação,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

E C S EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.040.044/0001-34, com endereço: AV. VEREADOR OSMAR RODRIGUES LIMA - CENTRO, LAGO VERDE - MA, CEP: 65.705-000.

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	0 - Camarote: com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	20	R\$ 19.999,00	R\$ 399.980,00
36	0 - Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
39	0 - Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	30	R\$ 12.000,00	R\$ 360.000,00

AV. VEREADOR OSMAR RODRIGUES LIMA - CENTRO, LAGO VERDE - MA
CEP: 65.705-000



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 49.040.044/0001-34 / FONE: (98) 98536-2828

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 366

ASSINATURA

48	0 - Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
49	0 - Locação de banheiro químico (masculino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 954.980,00

Valor Global da Proposta é de R\$ 954.980,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: conforme termo de referência.

4. VALIDADE DO OBJETO: conforme termo de referência.

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS: conforme termo de referência.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme termo de referência.

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AG: 2367 / Conta Corrente: 13;001012-2 / E C S EVENTOS LTDA

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ELIAS DA CONCEIÇÃO SANTOS, Proprietário, inscrito no CPF nº 041.532.743-13.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS, JÁ SE ENCONTRAM INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ENCARGOS, TRIBUTOS, SEGUROS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO CITADO.

AV. VEREADOR OSMAR RODRIGUES LIMA - CENTRO, LAGO VERDE - MA
CEP: 65.705-000



TW CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 49.040.044/0001-34 / FONE: (98) 98536-2828

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 364

ASSINATURA

Lago Verde – MA, 13 de Janeiro de 2026.

ELIAS DA CONCEICAO
SANTOS:04153274313

Assinado de forma digital por
ELIAS DA CONCEICAO
SANTOS:04153274313
Dados: 2026.01.13 10:51:41 -03'00'

E C S EVENTOS LTDA / CNPJ: 49.040.044/0001-34
ELIAS DA CONCEIÇÃO SANTOS / CPF nº 041.532.743-13
Sócio Administrador

AV. VEREADOR OSMAR RODRIGUES LIMA - CENTRO, LAGO VERDE – MA
CEP: 65.705-000